



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL
PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA - PPGEAA
MESTRADO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA



JOÃO MACIEL SILVA ROSA

Violência na Amazônia: uma análise do perfil da população carcerária do sistema penitenciário de Castanhal e da influência ambiental na criminalização do indivíduo.

Castanhal/PA
2025

JOÃO MACIEL SILVA ROSA

Violência na Amazônia: uma análise do perfil da população carcerária do sistema penitenciário de Castanhal e da influência ambiental na criminalização do indivíduo.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia da Universidade Federal do Pará/ Campus Castanhal, para a obtenção do título de Mestre em Estudos Antrópicos na Amazônia.

Orientador: Prof. Dr. Gabriel Brito Costa

Castanhal/PA

2025

JOÃO MACIEL SILVA ROSA

Violência na Amazônia: uma análise do perfil da população carcerária do sistema penitenciário de Castanhal e da influência ambiental na criminalização do indivíduo.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia da Universidade Federal do Pará/ Campus Castanhal, para a obtenção do título de Mestre em Estudos Antrópicos na Amazônia.

Orientador: Prof. Dr. Gabriel Brito Costa

BANCA EXAMINADORA

Prof Dr. Gabriel Brito Costa

Orientador (PPGEAA/UFPA)

Prof. Dr. Marcos Cesar da Rocha Seruffo

Membro interno (PPGEAA/UFPA)

Profª Dr. Paulo Vilhena da Silva

Membro externo (FAPED/UFPA)

Castanhal/PA

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

R788v ROSA, JOAO.
Violência na Amazônia: : uma análise do perfil da população
carcerária do sistema penitenciário de Castanhal e da influência
ambiental na criminalização do indivíduo. / JOAO ROSA. — 2025.
54 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Gabriel Costa
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Campus Universitário de Castanhal, Programa de Pós-Graduação
em Estudos Antrópicos na Amazônia, Castanhal, 2025.

1. Violência na Amazônia; Antropia; Organizações
criminosas.. I. Título.

CDD 379.8115

AGRADECIMENTOS

À minha mãe, Dona Neide, que pessoalmente me alfabetizou aos 12 anos de idade, já que não tínhamos acesso à educação pública e nem condições de custear educação privada, mesmo tendo ela apenas o ensino fundamental.

Ao Prof. Dr. Guilherme Fernandes, por me proporcionar todos os encontros com o conhecimento.

Ao Prof. Dr. Gabriel Costa, por ter orientado tão lindamente esse trabalho.

À Arleyce, por me lembrar de quem eu era.

Obrigado a todos, por tudo!

“Ainda estão rolando os dados...”

Cazuza

RESUMO

A antropia, enquanto ciência voltada ao estudo da influência humana sobre o meio ambiente, permite avaliar as consequências das atividades antrópicas, frequentemente associadas a impactos negativos, como degradação ambiental e desorganização social. Na Amazônia, a ocupação irregular do território e a exploração indiscriminada dos recursos naturais intensificam esses problemas, criando um cenário propício à marginalização do indivíduo. A exclusão social e a ausência de políticas públicas e especialmente, a falta de acesso à educação, favorecem o recrutamento desses agentes marginalizados, por facções criminosas. O crescimento desses grupos organizados na região amazônica tem resultado em conflitos violentos, impulsionados pelo tráfico de drogas e pela disputa por territórios estratégicos. A falta de presença estatal, aliada a deficiências operacionais e logísticas das forças de segurança, dificulta o enfrentamento dessas organizações, permitindo sua expansão. Como consequência, a criminalidade se torna mais complexa, envolvendo uma série de infrações simultâneas, o que exige uma abordagem jurídica detalhada sobre o concurso material de crimes como tráfico, homicídios e corrupção. A incapacidade do Estado em conter o avanço do crime organizado intensifica a insegurança na Amazônia, afetando diretamente a qualidade de vida da população e contribuindo para um ciclo contínuo de violência. Este estudo busca compreender as conexões entre o fortalecimento das organizações criminosas e o aumento da violência na região Amazônica, especificamente em Castanhal/PA sobre os indivíduos custodiados na casa penal, analisando os desafios enfrentados pelas instituições públicas e os reflexos da violência no cotidiano da população. A pesquisa também pretende discutir alternativas para fortalecer as políticas públicas e a atuação estatal na redução da criminalidade e na promoção do desenvolvimento social.

Palavra-Chave: Violência na Amazônia; Antropia; Organizações criminosas.

ABSTRACT

Anthropology, as a science focused on the study of human influence on the environment, allows us to assess the consequences of human activities, which are often associated with negative impacts, such as environmental degradation and social disorganization. In the Amazon, irregular occupation of the territory and indiscriminate exploitation of natural resources intensify these problems, creating a scenario conducive to the marginalization of individuals. Social exclusion and the absence of effective public policies favor the recruitment of these marginalized agents by criminal factions. The growth of these organized groups in the Amazon region has resulted in violent conflicts, driven by drug trafficking and the dispute over strategic territories. The lack of state presence, combined with operational and logistical deficiencies of the security forces, makes it difficult to confront these organizations, allowing them to expand. As a result, crime becomes more complex, involving a series of simultaneous offenses, which requires a detailed legal approach to the material concurrence of crimes such as trafficking, homicides, and corruption. The State's inability to contain the advance of organized crime intensifies insecurity in the Amazon, directly affecting the population's quality of life and contributing to a continuous cycle of violence. This study seeks to understand the connections between the strengthening of criminal organizations and the increase in violence in the Amazon region, analyzing the challenges faced by public institutions and the impact of violence on the population's daily lives. The research also aims to discuss alternatives to strengthen public policies and state action in reducing crime and promoting social development.

Keywords: Violence in the Amazon; Anthropy; Criminal organizations.

LISTA DE SIGLAS

UCRCast	11
IBGE	20
FBSP	21

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	09
1.1	PROBLEMA DE PESQUISA	09
1.2	JUSTIFICATIVA	11
1.3	METODOLOGIA	11
2	ANÁLISE SOBRE AÇÕES ANTRÓPICAS: O REFLEXO DO MEIO SOCIAL NA MARGINALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO	13
3	AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS COMO FRUTO DA AUSÊNCIA ESTATAL NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MEIO SOCIAL DESESTRUTURADO: GUERRAS E AS CONSEQUÊNCIAS AS CIDADES DA REGIÃO AMAZÔNICA	15
4	ANÁLISE DO COMPORTAMENTO CRIMINAL NAS CIDADES AMAZÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ: VERIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA EDUCAÇÃO EM APENADOS DE CASTANHAL COMO FATOR DECISÓRIO NA ADESÃO AO CRIME	25
5	FATORES CONTRIBUTIVOS PARA ATUAÇÃO E PERMANÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NAS REGIÕES AMAZÔNICAS: ANÁLISE DO CONCURSO MATERIAL COM OUTROS CRIMES E INFLUÊNCIA DOS PAÍSES ANDINOS NO RECRUTAMENTO DO INDIVÍDUO ILETRADO	29
5.1	CONSEQUÊNCIAS DAS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS COM REFLEXO NO AUMENTO DA VIOLÊNCIA AMAZÔNICA: DESAFIOS OPERACIONAIS, LOGÍSTICOS E INSTITUCIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS E A VIOLÊNCIA PARAENSE	33
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	42

1 INTRODUÇÃO

A antropia, definida como ciência que estuda a antropização, sendo esta a própria ação desencadeada pelo homem no ambiente, deve ter como objeto as ações humanas e suas implicações no meio ambiente, todavia, forçoso é reconhecer que num paradigma meramente ambiental é possível determinar várias consequências, de regra negativas, das ações antrópicas provocadas por diversos fatores que perpassam desde ocupação irregular do espaço geográfico, até a poluição do solo e das águas (Souza, 2024).

Antropização denota toda e qualquer ação humana, ou resultado desta, no meio natural, seja de ordem comportamental ou ambiental, produzindo modificações construtivas ou destrutivas (Fernandes, Fernandes, 2018).

Ao falarmos sobre impactos, geralmente é feita uma associação negativa ao termo. Contudo, é preciso ressaltar que “impacto” refere-se as alterações produzidas no meio ambiente, que podem ser negativas ou positivas.

Todas as ações que degradem o meio ambiente são ações antrópicas negativas. Contudo, há outras ações antrópicas positivas que visam diminuir os problemas ambientais, tais como reflorestamento de áreas degradadas, ocupação regular e ordenada do solo e dos espaços geográficos e incentivo a políticas ambientais (Sousa 2024).

Sob o prisma das ciências criminológica, devemos levar em consideração os reflexos que esse meio degenerado pela antropização causa no próprio indivíduo e é exatamente sobre isso que pretendemos falar, da criminalização do indivíduo por ações reflexas do ambiente desequilibrado por ações antrópicas e consequente aumento da violência na região amazônica. O desequilíbrio ambiental em seu aspecto mais amplo gera divisão irregular de recursos, falta de acesso à políticas públicas e desigualdade social e sendo esses os fatores preponderantes da criminalização do indivíduo.

1.1 PROBLEMA DE PESQUISA

Como observado nas definições preliminares do tema em epígrafe, à medida que a desigualdade social se alastra, a população é afetada de diversas maneiras e isso pode diminuir a motivação das pessoas em lutar por mudanças. De forma resumida, essa realidade pode gerar níveis altos de desemprego, desnutrição, doenças, violência, miséria, marginalização e mortalidade (Oxfam, 2021).

Não obstante, analisaremos a relação entre ações antrópicas que geram desigualdade social e a marginalização dos indivíduos e a consequente escalada de violência na Amazônia.

O foco se dará na atuação das organizações criminosas que atuam na Amazônia Brasileira, com maior ênfase naquelas que comandam ações do crime organizado no Estado do Pará, todas oriundas de um sistema carcerário falido e sem a mínima perspectiva de recuperação dos apenas.

Nesse condão, a pesquisa foi norteadada pelo seguinte questionamento: **Como a falta de acesso à educação contribui para a marginalização e fortalecimento das organizações criminosas entre os indivíduos custodiados na casa penal de Castanhal/PA?**

Sabe-se que a implementação de políticas educacionais, influencia positivamente na mitigação da violência e ressocialização efetiva, com isso, é necessário o incentivo no letramento, alfabetização, profissionalização e inserção no ensino superior, de detentos para que haja o efetivo rompimento do ciclo de violência e marginalização em Castanhal/Pa.

O objetivo geral foi definido em Analisar como a falta de acesso à educação atua como fator decisório para a marginalização social e o fortalecimento das organizações criminosas entre custodiados na Casa Penal de Castanhal/PA, demonstrando as implicações do narcotráfico segundo esta ótica.

Os objetivos específicos, foram definidos em identificar o nível de escolaridade e o percurso educacional dos custodiados na Casa Penal de Castanhal/PA, definindo possíveis correlações com o ingresso e permanência em organizações criminosas, examinar a influência da falta de escolaridade na adesão às atividades criminosas de facções das cidades amazônicas do Estado do Pará e investigar de que maneira a carência educacional contribui para a vulnerabilidade dos apenados e para sua adesão ou fortalecimento de vínculos com organizações criminosas no contexto amazônico.

Um ambiente que não propicia uma qualidade de vida com acesso ao exercício das garantias constitucionais contribui diretamente para a marginalização do indivíduo, logo, infere-se necessário identificar os reflexos criminológicos a que estão expostos os indivíduos para que consigamos reduzir os índices de marginalização ocasionados sob influência direta desse fator (Santos, 2020).

A marginalização é o resultado dos processos sociais, políticos e econômicos que conduzem os indivíduos para condições de exclusão, ou seja, os impedem de fazer parte de determinados grupos e ter acesso a direitos básicos, como saúde, educação e moradia.

A marginalização é, portanto, um tipo de exclusão motivada pela desigualdade social. E fatores como a escassez e precarização do trabalho, falta de acesso à educação de qualidade, vulnerabilidade socioeconômica e invisibilidade dentro da sociedade demonstram as dificuldades de mudança para os sujeitos em tal condição (Santos 2020 *apud* Castel).

A criminalidade é mais que um fenômeno social. Ela influencia nas atividades econômicas, nas questões morais, nas questões culturais e altera o bem-estar dos indivíduos, causando desdobramentos e mexendo com a tranquilidade deles (Carvalho, Guimarães, 2024, p.85).

1.2 JUSTIFICATIVA

A história também buscou entender qual a motivação que leva o indivíduo a cometer um ato chamado de criminoso pela sociedade (Carvalho, Guimarães, 2024, p.85). Entender os impactos das ações antrópicas no meio ambiente e estas circunstâncias como fator de marginalização do próprio agente causador da antropização é fundamental para a construção de um debate preventivo.

Ao analisarmos, por exemplo, o perfil social da população carcerária da Unidade de Custódia e Reinserção de Castanhal – UCRCast (presídio de Castanhal), vemos que, sem forçar um determinismo de ser essa a regra geral de marginalização, os agentes em cumprimento de pena são, em sua maioria qualificada, oriundos de áreas que sofreram grande degeneração ambiental por ações antrópicas negativas, o que lhes ocasiona um acesso defeituoso à políticas sociais como acesso à educação, saúde, emprego e saneamento básico, por exemplo (Seap, 2013).

Num cenário em que mais de 70% da população carcerária do presídio de Castanhal é negra, em que 91% dos presos possuem escolaridade menor que o nível fundamental e estão vivendo na linha da pobreza ou abaixo dela (Seap, 2013),

É cogente buscar compreender através de análises criminológicas, a influência do meio social na marginalização desses indivíduos, a fim de que se possa propor ações que visem solucionar a problemática da marginalização juvenil na cidade de Castanhal, garantindo o acesso ao exercício pleno de seus direitos sociais. De forma complementar, a abordagem busca destacar como a educação pode mudar o futuro social dos detentos, de forma a enveredar cada uma, para caminhos lícitos e dignos.

1.3 METODOLOGIA

A pesquisa adotou um estudo de caso considerando o método qualitativo, de caráter aplicado e exploratório, com vulto na análise crítica dos contextos que alinham a resposta ao problema de pesquisa, considerando os dados coletados e as bases bibliográficas alinhadas em descritores, tais como: Organizações criminosas; Violência e tráfico na região amazônica;

Ausência estatal na promoção da educação; Ausência da educação; Elevação da criminalidade; Apenados e ausência de escolaridade; Violência em Castanhal/PA.

O enfoque metodológico qualitativo, se justifica pela necessidade de percepção dos significados atribuídos a elevação da criminalidade, violência e inserção nas organizações criminosas, considerando como principal parâmetro, a ausência do Estado na promoção da educação.

Paralelamente, a pesquisa apresentou elementos descritivos e interpretativos, viabilizando o delinear de padrões, tendências e correlações entre a ausência da educação entre apenados de Castanhal como fator de elevação na criminalidade na região amazônica, especificamente no crime de tráfico e narcotráfico.

A escolha do método qualitativo, conjugada à análise documental e observacional, viabiliza uma abordagem imersa no fenômeno da criminalidade do contexto do município de Castanhal/PA, destacando a complexidade e a singularidade da educação como meio de enveredamento ao crime.

A pesquisa foi realizada de forma indexada, considerando ainda as palavras - chave de pesquisa. O lapso temporal de pesquisa foi definido com base em publicações realizadas entre 1997 a 2025 derivada de fontes documentais, livros, revistas, sites e banco de dados, tais como: Scielo. Periódicos. Scopus, DataJud e vLex.

Acerca da coleta de dados, foi utilizado questionário estruturado e os participantes da pesquisa foram selecionados por meio de amostragem, considerando o perfil dos apenados no presídio de Castanhal. Os critérios de inclusão do aspecto qualitativo da pesquisa, foram definidos por: Artigos publicados em língua portuguesa, completos, atualizados e publicados em fontes oficiais de pesquisa. Os critérios de exclusão do aspecto qualitativo da pesquisa, foram definidos por: Artigos incompletos, desatualizados, publicados em língua estrangeira e fora do lapso temporal pré definido.

Seguindo o contexto do questionário, foi verificado a perspectiva técnica sobre a influência da falta de promoção da educação pelo Estado, considerando hipóteses de pesquisas, definidas em afirmações que demonstram que o presídio de Castanhal, detém quantidade suficiente de apenados para a confirmação do objeto de pesquisa, firmado na ausência da educação do indivíduo como fator determinante para associação criminosa, e promoção nos crimes de tráfico e narcotráfico nas áreas de fronteira da Amazônia.

Além disso, firma-se que a escolha do local de pesquisa, foi definido por ser a mesma extensão geográfica de oferta do curso de pós graduação, favorecendo a pesquisa in lócu, e pela facilidade em si de se ter acesso aos dados.

2 ANÁLISE SOBRE AÇÕES ANTRÓPICAS: O REFLEXO DO MEIO SOCIAL NA MARGINALIZAÇÃO DO INDIVÍDUO

Desde seus primórdios, o homem tem causado modificações no meio ambiente, essas ações que desencadeiam mudanças ambientais são tidas como ações antrópicas. Logo, numa perspectiva superficial sobre o tema é possível afirmar tratem-se as ações antrópicas de ações meramente exercidas pelo homem, essa intervenção humana ocorre, por certo, no meio ambiente, modificando-o (Adasa, 2018).

As ações assim denominadas se exemplificam de diversas formas, desde o plantio para alimentação familiar, perpassando pela ocupação irregular do espaço geográfico, mudando cursos d'água, poluição das nascentes, do solo e do ar, até o desmatamento, extinção de espécies da fauna e da flora e acentuação de erosões, por exemplo.

Em seu trabalho “*personas e habitus: estudo de perfis antrópicos na amazônia oriental*” Daniel e José (2018, p. 378) muito determinadamente conseguiram expressar o que de fato trata-se de uma ação antrópica, mais que isso, trazem à baila uma análise sobre antropia, senão vejamos:

Todavia, pode-se encontrar (...) referência à *antropia* como ciência que estuda a *antropização*, e esta como processo de transformação do meio ambiente provocado pela ação humana, podendo ser um processo construtivo ou destrutivo (Fernandes; Fernandes, 2018, p.378).

Notamos que foram cuidadosos os autores na explanação sobre o tema, ademais, trouxeram para debate as diferentes formas de ações antrópicas, afirmando “podendo ser um processo construtivo ou destrutivo”, referindo-se, por certo, que as ações humanas, tidas como ações antrópicas, podem ser danosas ao meio ambiente ou não.

“A constante evolução do ser humano na realização de ações para seu consumo, que, por sua busca incessante e de maneira não sustentável, desencadeiam a degradação do meio natural” (Moreira *et al.*, 2022).

É o formato danoso das ações antrópicas delineadas acima, são elas, portanto, aquelas ações que causam danos ao meio ambiente, poluindo-o e contribuindo para seu desgaste. Para melhor ilustrar, Fernandes; Fernandes (2018, p.87) destacam o seguinte entendimento:

Assim sendo, pensar em antropização é necessariamente considerar a interação entre grupos distintos que utilizam o mesmo território e que são atingidos diretamente por transformações mútuas que afetam os saberes ambientais, ideologias e identidades – coletivamente criados e historicamentesituados –, que cada grupo social utiliza para estabelecer e manter este território comum, em regime de propriedade, vínculos afetivos, história de ocupação na memória coletiva, uso social e formas de defesa. De certa forma,acreditamos que a grande maioria das ações humanas transformam o ambiente, a começar pela instituição da agricultura, em passado remotíssimo

(Neolítico). Muitas ações dessas concorreram para a “evolução” do humano e seu empoderamento sobre todos os demais seres vivos e sobre o ambiente, muitas vezes também como estratégia para subjugar outros grupos humanos, em acordo e tensões (Fernandes; Fernandes, 2018).

Não se pode negar que o ambiente tem forte interação com o homem, tão pouco que as ações antrópicas interferem na vida social do indivíduo. As ações antrópicas podem ser fator contributivo para a melhoria ou a piora da qualidade de vida das pessoas, logo, tem fundamental relação com a construção do agente que é fortemente influenciado pelo ambiente em que está inserido.

Após intensos debates filosóficos e sociológicos sobre a criminalização humana, diversos foram os autores que se arriscaram em determinar as causas que levam um agente a ser criminoso. O fato é que em um primeiro estágio do estudo criminológico o objeto era o indivíduo, o próprio criminoso. Era corrente um positivismo preocupante na gênese dos debates que chegaram a determinar que criminoso nascia com pré-disposição genética para ser criminoso (Ratton, Ribeiro, Teixeira, Lima, 2018).

Por óbvio que a evolução epistemológica alcançou novos rumos nesse debate e, não obstante todo o imbróglio anterior ter sido deveras importante para o enriquecimento do debate criminológico, defendemos de que o indivíduo criminoso é, sem querer parecer determinista dando esta como única causa, influenciado a criminalizar-se por força do meio ambiente em que está inserido (Ratton, Ribeiro, Teixeira, Lima, 2018).

Ao trazer o crime para a seara dos fenômenos sociais determinou que a ação delituosa é, em verdade, motivada por causas sociais. É o contexto social que determina que uma conduta é criminosa, é o contexto social quem pede o cessar do cometimento de determinada conduta. Ora, se é assim, forçoso é dizer que, em outras palavras, enquanto uma ação humana não foi criminalizada ela é legal, não é crime, logo, quem comete tal conduta não está agindo como criminoso (Paulino, 2020).

Para Neto e Pandolfo (2009) uma análise criminológica deve ser miúda, determinar a causa requer ir na gênese do fenômeno social que antecedeu a conduta humana “na medida em que não nos basta a análise dos processos de criminalização, mas também uma análise *micro* da conduta criminal”.

E continuam, como demonstra o trecho dos supracitados autores, Neto, Pandolfo (2009, p.12) destacam na forma seguinte:

Constatamos, assim, que a figura do “criminoso” não existe, pois o crime fenômeno cultural, não pode ser acoplado à natureza, nada tendo em comum a sonegação fiscal, a venda de DVD pirata, o tráfico de influência, o estupro, o aborto e a calúnia.

São fatos totalmente heterogêneos definidos *culturalmente* como delitos (Neto; Pandolfo, 2009).

Não discordamos do que apresentam os autores, como toda e qualquer conduta humana, o crime pode ser fruto de ações culturais que pode tornar-se em vingança inconsciente do agente criminoso em resposta a violência que sofre no meio ambiente em que está inserido.

Como exhaustivamente arguido, o indivíduo criminalizado é fortemente influenciado pelo meio social em que está inserido.

3 AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS COMO FRUTO DA AUSÊNCIA ESTATAL NA PROMOÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NO MEIO SOCIAL DESESTRUTURADO: GUERRAS E AS CONSEQUÊNCIAS AS CIDADES DA REGIÃO AMAZÔNICA

A segunda metade do século XX foi marcada pela ação primária das organizações criminosas. A introdução do indivíduo em um seio social criminoso e desequilibrado, por óbvio, ocasionou um aumento do número de crimes e consequentemente o aumento da população carcerária, gerando para o sistema penitenciário o problema da falta de estrutura e consequente superlotação de suas casas penais (Rosa, 2024, p. 25).

Os anos 1990 foram marcados por grandes rebeliões nos principais presídios do País, presos amotinaram-se para implantar suas próprias leis dentro das prisões, aproveitando-se da falha estrutural do Estado. No estado do Pará não foi diferente, no antigo presídio São José, na grande Belém, os detentos protagonizam cenas de terror e medo na população, com rebeliões cada vez mais violentas, buscando superioridade sobre as forças do Estado. Foram 150 anos de uma casa penal conturbada pelas ações dos presos que reclamavam da falta de estrutura do estado para mantê-los abrigados, amotinaram-se e investiram contra os agentes da segurança pública, até ser desativada em 1998, como destaca ROSA (2024, p.28):

É nesse cenário caótico que surgem as facções criminosas como um movimento ideológico-criminoso, que visa organizar, em um primeiro momento, os detentos ergastulados dentro das casas penais com o fim de reunirem forças, mas que posteriormente passaram a organizar também os criminosos soltos e a comandar a prática de ações delituosas do lado de fora das prisões (Rosa, 2024).

O Comando Vermelho – CVRL surgiu em 1970, no presídio Cândido Mendes, de Ilha Grande, em Angra dos Reis, Rio de Janeiro, local tido como um lugar de castigo aos detidos. Frise-se que para o local eram enviados os presos considerados como de alta periculosidade e o sistema era rígido ao extremo (Migowski, 2018).

O autor relata que o cenário era de extrema desordem por conta da superlotação e da falta de estrutura. Os presos se juntavam em grupos e subjugavam os mais fracos. Estupros coletivos eram constantes, somado a todo tipo de violação corporal, era o verdadeiro inferno cercado por águas a tal Ilha Grande, o preso lutava para sobreviver dia após dia, enquanto preso estivesse.

Por conta deste cenário, os presos mais perigosos, àqueles que eram enquadrados na Lei de Segurança Nacional, se juntaram e formaram um grupo para, pela força, se auto defenderem dos desmandos e da violência corporal infligidas pelos outros detentos, era o início

do Comando Vermelho, sob o lema: “paz, justiça e liberdade, como define os ensinamentos colacionados por Migowski (2018, p.12) demonstra na forma a seguir:

O Comando Vermelho foi, inicialmente, uma estratégia para sobreviver na adversidade extrema. É desse pensamento que surgiu o lema da facção que até hoje aparece pichado nas paredes dos presídios: “paz”, “justiça” e “liberdade”. Paz dentro da cadeia, justiça para os internos e a liberdade que viria por meio da fuga (Migowski, 2018, p.12).

Do mesmo modo, na completa ausência estatal, surge outro grupo criminoso, denominado Primeiro Comando da Capital, em um cenário no início da década de 1990 em que as penitenciárias de São Paulo eram caóticas, ainda mais do que nos dias atuais. A estrutura das casas penais era de completo abandono, não havia médicos para atender aos presos, as celas eram superlotadas e sem condições mínimas de abrigar pessoas (Rosa, 2024).

O autor ainda revela que havia uma constante insatisfação da população carcerária com o tratamento dispensado pela polícia, reclamavam os presos que além de serem obrigados a ficarem em condições sub-humanas na prisão, ainda eram mal tratados pelos policiais e agentes prisionais.

O estopim dessa insatisfação se deu após o evento denominado “Chacina do Carandirú” em 1992, onde presos se amotinaram e passaram a realizar uma carnificina entre si após uma partida de futebol. A polícia teve de invadir o presídio e tomar o prédio com uso da força, a ação policial culminou com a morte de 111 presos por disparos de arma de fogo (Varella, 1999).

É a partir desse evento que os presos sobreviventes fundam a organização criminosa, com o fim de vingar as mortes violentas ocasionadas pela polícia durante a tomada do presídio, mas o que é convergente na fundação das duas principais organizações criminosas atuantes no país é que ambas são fruto do abandono estatal, se originam na precarização dos presídios e no modelo de cumprimento de pena desumana fruto da desorganização carcerária e da falta de investimento público (Rosa, 2024).

As organizações criminosas saíram dos presídios e tomaram as ruas e, uma vez organizadas, perceberam que o comércio de drogas era extremamente lucrativo e passaram a investir no esquema do comércio ilegal. Mas havia um grande problema, com as demandas de drogas cada vez maiores para o comércio interno, dos EUA e da Europa, as facções, que antes importavam drogas apenas por avião, precisavam de rotas terrestres para alcançarem maior volume de entorpecentes (Rosa, 2024).

Foi assim que se iniciou o tráfico internacional por vias terrestres. A região norte é forte receptora de drogas advindas da Bolívia, do Perú, da Venezuela e especialmente da Colômbia.

Há uma grande facilidade de adentrar com a droga advindas desses países em território nacional pois os acessos, de regra, se dão por meio da floresta Amazônica e áreas de fronteira de difícil fiscalização e monitoramento pela Polícia Federal e mesmo pelo Exército (Rosa, 2024).

A localização estratégica, as diversas fronteiras e as peculiaridades das planícies e rios amazônicos (longos, largos e com a presença de furos e braços de rios que às vezes adentram a floresta) são algumas das características geográficas que acabam por favorecer determinadas dinâmicas criminosas, ao tempo em que dificultam o enfrentamento de problemas de grande magnitude, como, por exemplo, os crimes contra o meio ambiente e o tráfico de drogas (Almeida Junior, 2024).

Na Amazônia brasileira, conforme já colocado, as fronteiras são territórios sensíveis em relação a ilicitudes cometidas por organizações criminosas, cujas atividades nocivas prejudicam a organização do Estado, o funcionamento da sociedade e o meio ambiente, exigindo especial atenção (Almeida Junior, 2024).

Outra rota importante para o tráfico de drogas no país é a que liga o Paraguai ao Brasil, mais precisamente na divisa das cidades de Ponta Porã/MS e Pedro Juan Caballero, no Paraguai. Por lá centenas de toneladas de droga entram no Brasil, com destino ao porto de Santos para distribuição para o exterior e ainda para atender à demanda interna. Naquela fronteira tanto o Comando Vermelho, quanto o Primeiro Comando da Capital negociavam diretamente com o “Rei do Fronteira”, Jorge Rafaat Toumani, um brasileiro de ascendência libanesa que morava e tinha negócios no Paraguai (Wainer, 2019).

Jorge Rafaat mantinha o domínio do tráfico de drogas na fronteira há mais de 15 anos e era quem autorizava outras facções de continuarem com seus negócios, contudo, o Primeiro Comando da Capital entendeu que aquela fronteira era muito importante para o tráfico internacional de drogas no Brasil e decidiram por monopolizar o seu uso, assim, emboscaram e mataram Jorge Rafaat, tomando o total domínio das rotas de tráfico de drogas nas fronteiras entre Paraguai e Brasil e proibindo outras organizações criminosas de atuarem no local.

Mas esse golpe vai ter consequências que vão abalar as estruturas da segurança pública em todo o país. O Primeiro Comando da Capital ao monopolizar a rota de tráfico da fronteira Brasil x Paraguai, proibiu outras facções de usarem a rota, isso causou um sério desconforto geral. Imediatamente o Comando Vermelho passou a se juntar com outras organizações criminosas da região Amazônica para fortalecer suas posições e impedir o avanço do rival neste território. É o início de uma guerra declarada (Rosa, 2024).

O Primeiro Comando da Capital reivindica posição na região Amazônica e as duas maiores facções do Brasil passam a travar uma guerra sangrenta pela manutenção e domínio dos

territórios. Inicialmente membros de facções diversas mas aliadas, agora são rivais, e começam a se matar nas ruas, mas as maiores carnificinas se orquestram dentro dos presídios, pois é lá o escritório central das organizações criminosas, é no presídio que se adquire membros e quem domina o presídio, domina o crime nas ruas por inteiro.

A Revista EXAME, em edição de 30 de Julho de 2019, fez um cronograma das mortes oriundas da guerra entre facções nos presídios do norte. Os dados mostram uma dura queda de braços entre as organizações criminosas (Exame, 2019).

O primeiro massacre oriundo da guerra por território ocorreu em Boa Vista/AC, entre integrantes as duas organizações, com a morte de 10 presos no presídio de Monte Cristo. Horas depois, em consequência dessas mortes, outros 8 homens são assassinados no presídio Ênio dos Santos Pinheiro, em Porto Velho/RO. Em 1º Janeiro de 2017 o Comando Vermelho matou 56 membros do Primeiro Comando da Capital no presídio Anísio Jobim em Manaus/AM. Cinco dias depois, o Primeiro Comando da Capital, em retaliação, matou 33 membros da facção rival em Monte Cristo, no Acre (Exame, 2019).

Sem qualquer previsão das forças de segurança pública do estado, as facções criminosas decidiram se enfrentar em um novo massacre, desta vez o cenário seria o presídio de Altamira no interior do Estado do Pará. O massacre somou vitória para o Primeiro Comando da Capital sobre o Comando Vermelho, culminando com a morte de 57 membros do CVRL, foi o primeiro ato do tipo em um presídio paraense (Rosa, 2024).

Segundo Carvalho (2019), as organizações criminosas passaram a travar sangrentos combates nas ruas e dentro dos presídios paraenses. A falta de hegemonia no estado torna o conflito ainda mais sangrento, pois os ataques partem de todos os lados.

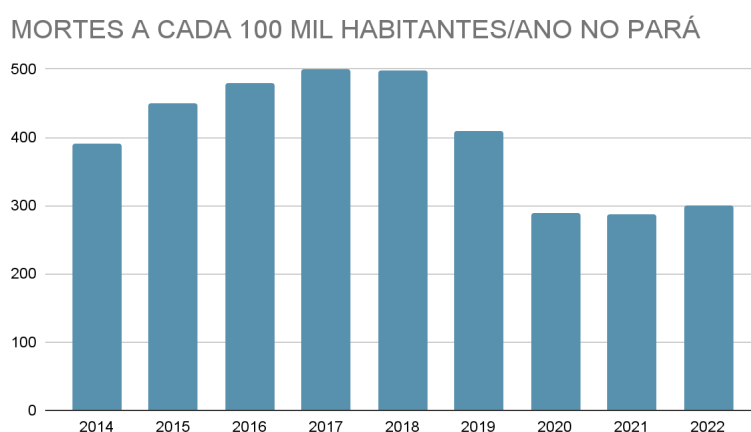
Com a política de violência orquestrada pelo Comando Vermelho no estado do Pará, a facção, apesar da queda no presídio de Altamira, mantém domínio total sobre o complexo penitenciário de Americano, o maior complexo penitenciário do estado, e demais presídios da região metropolitana de Belém. Esse monopólio reflete diretamente no aumento da criminalidade nas ruas, pois o indivíduo quando é preso é “batizado” e passa a integrar a facção que domina o local, assim, assume a responsabilidade de pagar sua mensalidade à organização e para isso precisa investir em assaltos, latrocínios e venda de drogas, quando é posto em liberdade (Rosa, 2024).

Os resultados são sentidos nos índices de medição da violência na região Amazônica. Dados apresentados no Mapa da Violência produzido pelo IPEA, mostram dados anos entre 2014 e 2022 sobre homicídios no estado do Pará e demais estados da região Norte. Conforme se depreende do gráfico, os índices aumentaram a partir do início da guerra entre as

organizações criminosas e do monopólio do tráfico de drogas pelo Comando Vermelho na região norte (Ipea, 2024).

Ante o exposto, cumpre destacar os dados extraídos da figura a seguir, demonstrando o índice de mortes, a cada 100 habitantes da região amazônica, especificamente do Estado do Pará, como demonstrado:

Figura 01: Mortes a cada 100 mil habitantes no Estado do Pará



Fonte: Autor, 2025

O Pará é trecho da rota internacional de drogas conhecida como “Rota do Solimões”, que serve de escoamento para drogas paraguaias, colombianas e até peruanas, logo, o crime organizado tem grande interesse na hegemonia de seus negócios nesta região. Por isso a violência tomou as ruas, policiais e outros agentes públicos ligados à segurança pública estão sendo assassinados à luz do dia por membros de grupos criminosos que querem mostrar sua força frente à população e outras facções (Rosa, 2024).

A polícia aumenta efetivo nas ruas, endurece o tratamento, aborda com mais frequência, mas as ações não surtem o resultado esperado. Pelo contrário, o aumento no número de prisões é benéfico para os grupos criminosos, que conseguem batizar mais um preso em sua organização criminosa, e solto, é mais um agente comprometido a pagar mensalidade para a organização, logo, mais um agente do crime aumentando os índices já alarmantes (Gakiya, 2019).

Em síntese aos dados extraídos na análise da figura acima, os anos de 2016 a 2019 a taxa de mortes a cada 100 mil habitantes passou de 40, chegando a quase 55 no ano de 2017. Contudo, como se depreende do gráfico, a partir de 2019 há uma queda em todos os anos seguintes. O ano de 2022 fechou com 32,9 mortes a cada 100 mil habitantes.

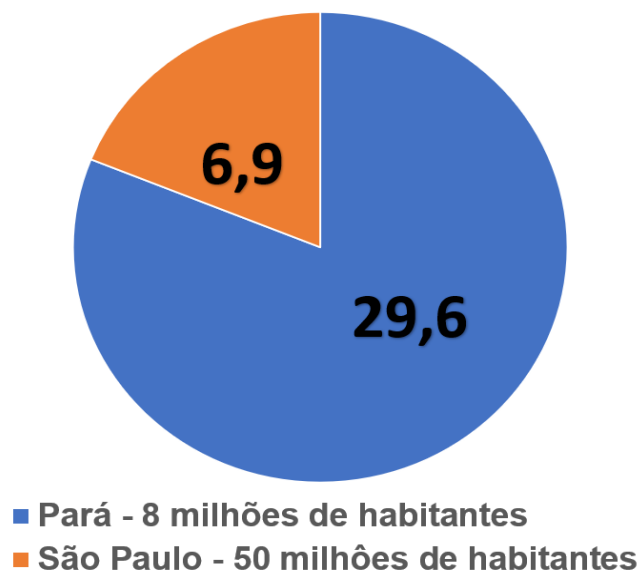
O declínio dos números a partir de 2019 é resultado de uma intervenção federal protagonizada pelo governo federal em resposta aos massacres em presídios da região norte e parte dos presídios da região nordeste. Em 05/09/2019, uma semana após o massacre de Altamira, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Portaria 676/2019, decretou a intervenção pelas forças de segurança penitenciária federal nos presídios paraenses, trazendo reformas aos presídios e melhores condições de cumprimento de pena aos detentos (BRASIL, 2019).

Apesar da redução o estado do Pará ainda figura como 14º estado mais violento do Brasil, ganhando em posição, contudo, para outros estados amazônicos, como Acre (1º colocado), Amapá (3º colocado) e o Estado do Amazonas (4º colocado). Os dados mostram a preocupante escalada da violência nos estados amazônicos (Ipea, 2019).

Estima-se que para o ano de 2024 o Pará tenha em torno de 8 milhões de pessoas, enquanto que o estado de São Paulo estima-se ter aproximadamente 50 milhões de pessoas e mesmo assim apresenta uma das menores taxas de mortes do Brasil (Ibge, 2024), como se depreende do gráfico a seguir, com base em dados oficiais da segurança pública.

FIGURA 2: Comparativo entre Pará e São Paulo

Mortes a cada 100 Mil Habitantes - ano 2024



Fonte: O autor

A correlação entre o poder dessas entidades criminosas e a elevação do aumento da violência, consiste em um fenômeno de grande complexidade, envolvendo disputas territoriais, além da cooperação de comunidades, seja de forma espontânea ou forçosa, corrupção de instituições e conflitos internos e externos a organizações criminosas, delimitando a prevalência do tribunal do crime (Jacarandá, 2024).

A ausência do Estado na promoção dos direitos e garantias fundamentais, tais como a educação, principal vulto de pesquisa no que tange a inserção do indivíduo social ao crime, define-se como fator de grande influência na promoção do criminoso no Brasil, especialmente nas cidades da Amazônia, nas quais delimitam fronteiras com outros países, são utilizadas como rota de tráfico, assim como a cidade de Castanhal.

Nesse sentido, a principal conduta criminosa reconhecida na região, define-se pelo narcotráfico, tanto pela facilitação do transporte na fronteira amazônica, como pela rota estratégica para distribuição nos demais Estados da Federação, remetendo como análise principal, a ausência da educação como fator decisório na associação criminosa, vez que a falta de acesso à educação, inviabiliza a profissionalização, e escolhas lícitas no que tange ao sustento financeiro do indivíduo. Assim, associar-se criminosamente, viabiliza o ganho fácil de recursos financeiros, na região em que o crime já recruta pessoas interessadas em tal aspecto, e que as mesmas não possuem o amparo educacional adequado para determinar escolhas diversas ao crime (Rosa, 2024).

Para o professor Almeida Junior (2019) o narcotráfico na Amazônia desponta como uma das mais preocupantes ameaças à segurança nacional. E sua organização em redes permite criar mecanismos de poder capazes de conectar o local e o global. Redes cuja dinamicidade enseja contínuas e renovadas forma de organização aptas a atender e ampliar essa atividade criminosa que é estruturada a partir dos territórios.

A atividade criminosa não encontra limites. Ela é global e sua atuação se dá em múltiplas escalas, desconhece barreiras limitantes; diferentemente do Estado que tem o ônus de enfrentá-la, mas que se submete a limites. Um deles diz respeito ao território dos países vizinhos com os quais faz fronteira, tendo em vista não poder violar soberania alheia, o que o impede, portanto, de impor as diretrizes, objetivos e programas de sua política de fronteiras a um dos países produtores de drogas da Pan-Amazônia (Almeida Junior, 2019).

Mediante tal cenário, as forças de segurança pública enfrentam significativas dificuldades para conter e mitigar a expansão do crime organizado e minimizar os índices de violência que afetam diretamente as comunidades locais (Magliocca *et al.*, 2019).

Nota-se peculiaridades da região amazônica, no contexto que contribui expressivamente na mitigação da eficiência das ações de segurança pública, como a presença de vastas áreas de floresta densas, rios extensos e localidades de difícil acesso, dificultando as operações de monitoramento e repressão realizadas pelas autoridades (FBSP, 2019).

Outro fator que tem sido debatido no contexto de violência Amazônica é o reflexo da vitimização dos agentes de segurança pública por organizações criminosas, que contribui para o temor de policiais em combater o crime sem uma retaguarda de defesa eficiente.

Para Mello, Nascimento e Ramos (2024) a vitimização policial militar, considerada como o fenômeno em que o policial militar é vítima de alguma ação ou acontecimento em decorrência de sua escolha profissional não é um fato novo, visto que está diretamente ligado ao risco da atividade. Mas tem sido motivo crescente de preocupação, já que agentes de segurança estão sendo assassinados por conta da atividade profissional que exercem de combater o crime.

A vitimização dos policiais em todo o Brasil é um fenômeno de proporções alarmantes. Além dos fatores diretamente relacionados às suas atividades contra o crime, que potencializam os riscos de vitimização com dano à sua integridade física (lesões, sofrimento e traumas psicológicos, morte etc.), essa classe profissional está exposta a outras situações geradoras de sofrimento (Mello, Nascimento, Ramos, 2024).

A escassez de recursos materiais e humanos, somada à insuficiência de políticas públicas eficazes, agrava a vulnerabilidade das populações locais, fator que compromete a eficácia das ações de combate ao tráfico de drogas e outros crimes violentos, além de inibir a contribuição da população ribeirinha na ação estratégica e preventiva da polícia. Além disso, o envolvimento de redes criminosas altamente estruturadas intensifica os desafios enfrentados pelas forças policiais, exigindo estratégias inovadoras e maior cooperação interinstitucional (Ferreira, Framento, 2019).

A ineficácia das políticas públicas de enfrentamento à violência e ao tráfico transnacional, é um dos principais fatores para o crescimento e a disseminação da insegurança e da violência (Jacarandá, 2024).

Ante o exposto, cumpre destacar os ensinamentos colacionados por Castilho e Henkes (2024, p. 7-8) nos quais expressam a repercussão prejudicial que o tráfico de drogas incide atualmente, na segurança pública e no rompimento da cadeia de outros crimes correlatos à atuação das organizações criminosas, definindo que a urgência de adaptação de melhorias nas atuais políticas públicas, requer a utilização de todos os recursos eficientes para desarticular a complexidade atual:

O Brasil, incontestavelmente, enfrenta inúmeros problemas sociais, apesar da melhoria das condições de vida nos últimos anos. O problema do uso e tráfico de drogas ilícitas no país e do seu aumento crescente é com certeza preocupante, em especial, por suas consequências negativas à sociedade. As políticas públicas visam,

em regra, proteger e garantir a efetividade dos direitos fundamentais, abarcando mecanismos políticos e jurídicos para a implementação destes direitos. Assim, tem lugar especial no mundo jurídico, a análise da legislação e das políticas públicas de combate ao uso e tráfico de drogas. [...] É notório que existem inúmeras ações de combate às drogas seja por parte do governo e seja por particulares, contudo, o aumento desordenado de usuários e traficantes tem dificultado o trabalho de erradicação das drogas no Brasil (Castilho; Henkes 2024, p. 7-8).

Por tais considerações, insta destacar que o Brasil enfrenta uma realidade alarmante, na qual a atuação das facções criminosas ultrapassa as regiões limítrofes do Brasil com outros países, e se intensifica internamente por meio dos demais crimes derivados da ação das organizações criminosas, gerando impactos profundos na segurança pública. A maior parte do escoamento de drogas ocorre por entre os rios Amazônicos, especialmente o Rio Solimões, como destaca os ensinamentos de Rosa (2024, p.37) na forma a seguir:

Extenso por natureza e com muitas desembocaduras, o rio, seus afluentes e a própria de florestas, são difíceis de serem fiscalizadas pelas forças públicas. Estima-se que apenas 5% de toda essa extensa fronteira seja de fato fiscalizada, o restante é um mundo à parte, um mundo sem fronteira, sem grades, sem ruas, apenas o rio dividindo o Brasil das toneladas e mais toneladas de substâncias entorpecentes. A Amazônia Brasileira, estima-se, possui 6,7 milhões de quilômetros quadrados, é um gigantesco continente verde a ser controlado pelo poder público. Em pequenas embarcações e navios, quadrilhas especializadas utilizam os rios para contrabandear grandes quantidades de drogas, principalmente cocaína, provenientes do Peru, da Bolívia e da Colômbia (Rosa, 2024).

As quadrilhas aproveitam-se das extensas redes fluviais para evadir a fiscalização e garantir que o contrabando chegue aos seus destinos sem ser detectado. Uma vez que a cocaína chega ao Brasil, ela é distribuída para diferentes regiões do país ou enviada para a Europa (Rosa, 2024).

Desta forma, o tráfico de drogas define-se por um fenômeno de grande complexidade, no qual demanda diversas ações coordenadas e integradas entre diversos níveis governamentais, além da colaboração com outros países. Todavia, as políticas públicas de repressão a essas atividades criminosas, muitas vezes demonstram-se fragmentadas, ineficientes e desarticuladas, limitando sua efetividade. A ausência de investimentos em recursos materiais de tecnologia, e nos recursos humanos atuantes em prol das forças de segurança, somam-se à corrupção e à impunidade, fragilizando e intensificando mais as estratégias de controle e repressão (Ferreira, Framento, 2019).

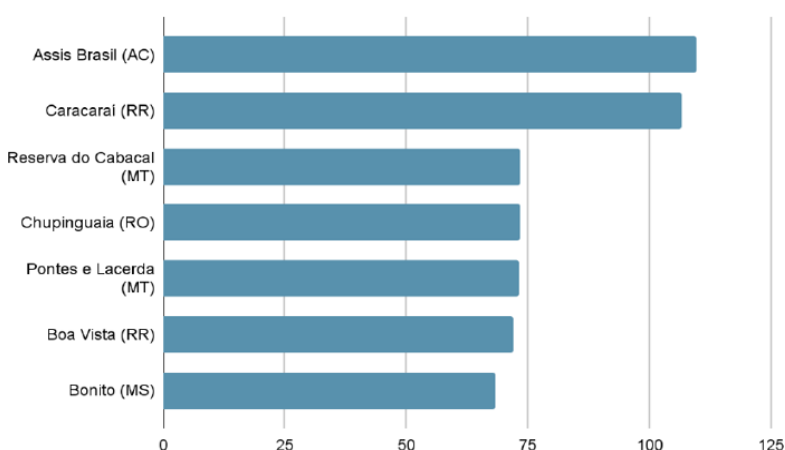
Assim, a violência é instalada como uma consequência direta e indireta de referido cenário, disseminado em diferentes regiões do país, alcançando os centros urbanos e áreas rurais. A presença de facções criminosas que operacionalizam o tráfico de drogas amplia o poder de tais organizações, resultando em disputas territoriais violentas e no aumento dos

números de homicídios. Além disso, a expansão do tráfico de drogas, remonta um ciclo de criminalidade que afeta as comunidades mais vulneráveis, agravando a marginalização e a exclusão social no Brasil (Fabar, 2024).

O gráfico a seguir, destaca as cidades próximas à região de fronteira nas quais há índice de violência e mortes até 4 vezes acima da média nacional, nas zonas urbanas.

Ante o exposto, cumpre destacar a análise da figura 02 na qual demonstra as cidades fronteiriças da Amazônia, que sofrem com a ação das organizações criminosas.

Figura 03: Cidades de fronteira que sofrem com a ação de facções criminosas



Fonte: IDESF, 2020

Complementando as informações da figura supracitada, verificou-se que parte das cidades de fronteira possuem um índice de desenvolvimento humano - IDH do Brasil corresponde a 0,77%. Das cidades de fronteiras, o IDH corresponde a 0,69% (Idesf, 2020).

Além disso, o índice das cidades demonstradas na figura acima, destaca segundo o IPEA (2024), a taxa de homicídios em Caracarái/RR, corresponde entre 210, 3% a cada 100 mil habitantes.

Em Boa vista, a taxa de desigualdade escolar é muito alta, seguindo o mesmo compasso da criminalidade e índice de homicídios. As demais cidades não foram identificados os índices de criminalidade e nível de acesso à educação.

Outro ponto de suma importância define-se pelo impacto das políticas públicas acerca da população. Na grande maioria dos casos, a abordagem punitivista é preferencial, com um foco descompassado na repressão ao consumo de drogas e no encarceramento em massa, especificamente aos jovens de baixa renda, enquanto as medidas de prevenção e reintegração social, são negligenciadas.

A ausência e ineficácia dos programas de promoção aos direitos básicos e fundamentais, contribui no fortalecimento comunitário da população de jovens ao crime organizado, perpetuando o ciclo de violência (Chagas, 2024).

Cabe destacar ainda que a falha das políticas públicas de segurança é consequência ainda da ausência de um controle eficaz nas faixas de fronteiras, facilitando a entrada e circulação de armas e drogas no território nacional.

A cooperação internacional, embora necessária, é muitas vezes insuficiente ou ineficaz, e o Brasil ainda não conseguiu implementar uma política externa sólida e efetiva para combater o tráfico transnacional de maneira articulada com outros países. Em suma, já existem dados, estudos e um banco de dados com informações suficientes para adequar uma ação mais prática e efetiva, porém, a infraestrutura ainda não demonstra equiparação ao arsenal das organizações criminosas. Muito se debate, pouca ação é realmente posta em prática (Couto, Oliveira, 2020).

4 ANÁLISE DO COMPORTAMENTO CRIMINAL NAS CIDADES AMAZÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ: VERIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DA EDUCAÇÃO EM APENADOS DE CASTANHAL COMO FATOR DECISÓRIO NA ADESÃO AO CRIME

A compreensão do comportamento criminoso nas cidades amazônicas do Estado do Pará, exigindo uma abordagem interdisciplinar que adeque as múltiplas dimensões socioeconômicas, culturais e institucionais que permeiam a realidade regional (Pereira, 2018).

Como verificado ao longo da presente pesquisa, a criminalidade, compreendida sob a ótica sociológica e criminológica, não pode ser distinguida das condições estruturais de marginalização e exclusão social, nas quais caracterizam uma parcela da população amazônica, sobretudo em municípios de médio porte como Castanhal (Moura, 2017).

Nesse liame, a ausência de acesso à educação básica e continuada, emerge como um fator determinante no processo de formação e consolidação de trajetórias delitivas, refletindo uma lacuna sistêmica que agrega diretamente para a continuidade do ciclo de criminalidade e reincidência (Muñoz, 2011).

Cabe ressaltar ainda que, o contexto amazônico apresenta-se com peculiaridades que agravam a problemática, tais como a fragmentação territorial, o déficit de infraestrutura educacional e a ausência de políticas públicas voltadas à inclusão social de indivíduos da periferia. Nesse sentido, insta destacar a faixa etária dos custodiados da casa penal de Castanhal, a fim de demonstrar que a faixa predominante consiste entre custodiados de 18 a 35 anos e outros indicadores sociais importantes, em um cenário de superlotação e desestrutura carcerária.

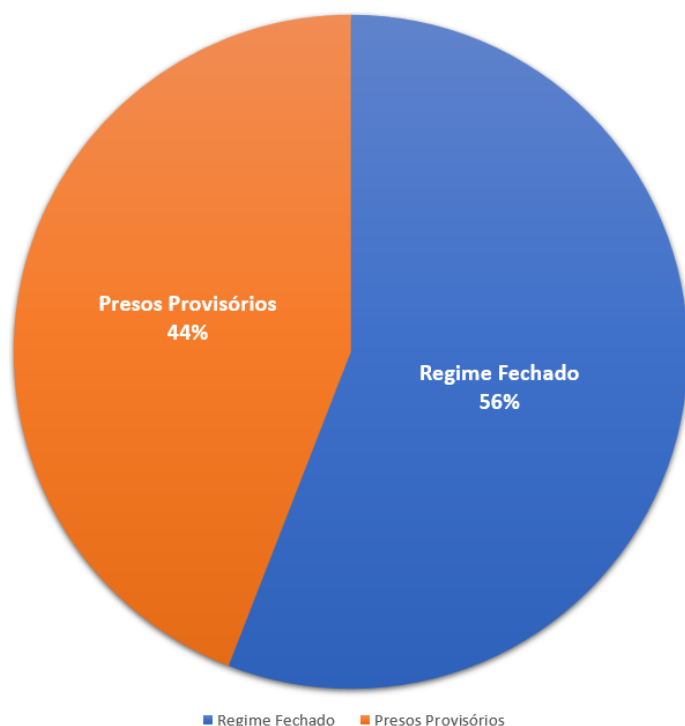
Em pesquisa realizada em Dezembro de 2024 no sistema penitenciário de Castanhal, através de formulário próprio qualitativo, abordamos as peculiaridades de 499 detentos ergastulados naquela ocasião, e foram levantadas informações acerca de idade, cor, sexo, local onde reside e escolaridade de cada detento, a fim de traçarmos o perfil social e criminológico de cada indivíduo.

Poucas foram as divergências equiparadas, na verdade os indicadores giram em torno dos mesmos problemas sociais, a não ser pelo fato de que não haviam mulheres no cárcere naquela ocasião.

Mas os dados são os a seguir expostos:

FIGURA 4: população carcerária do CRR Castanhal –

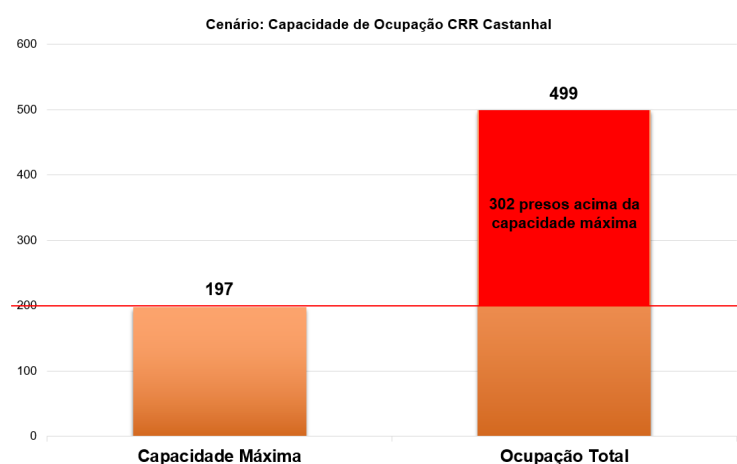
Cenário: 499 detentos no CRR Castanhal – Ano 2024



Fonte: o autor

Como se depreende do gráfico acima, o cenário é de superlotação, o que se pode verificar com ainda mais clareza do gráfico abaixo:

FIGURA 5: Capacidade ocupacional do CRR Castanhal

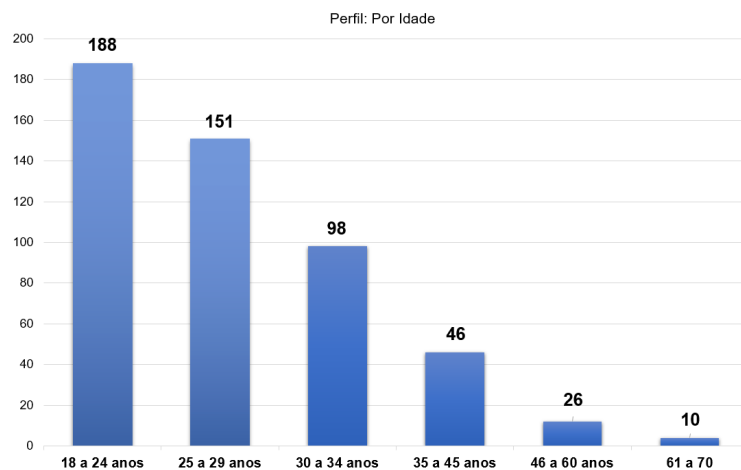


Fonte: o autor

Nota-se evidente que as condições de encarceramento não contribuem para um cumprimento de pena favorável à recuperação do criminoso, o que, como dissemos alhures, corrobora para fomentar ações de grupos criminosos organizados.

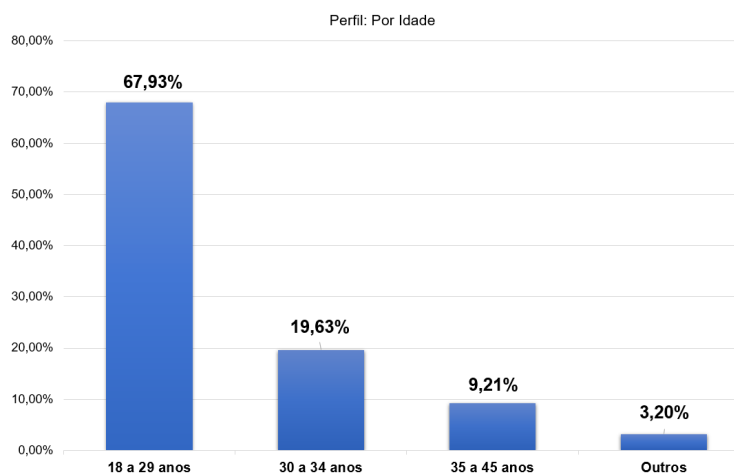
Outro fator de importante análise é a faixa etária dos detentos, maioria qualificada de jovens com não mais que 29 anos.

FIGURA 6: idade dos detentos



Fonte: o autor

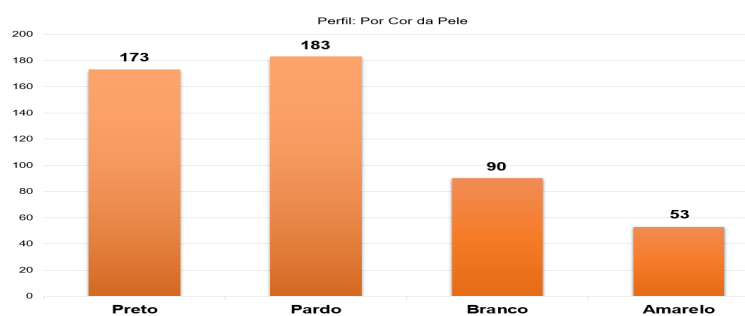
Figura 7: Idade dos detentos em percentual



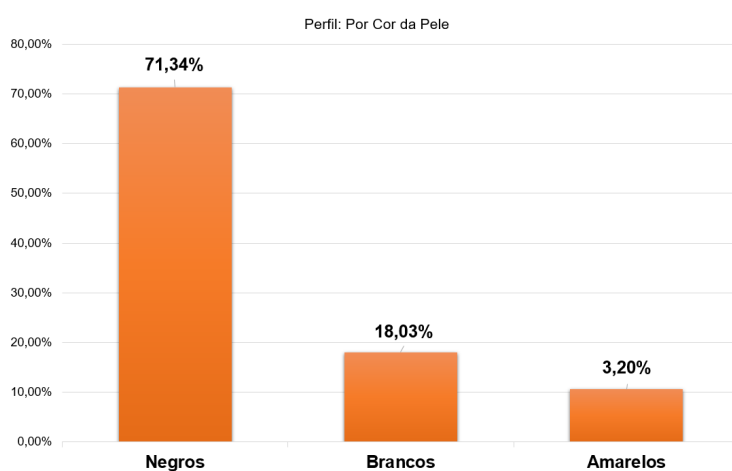
Fonte: o autor

Como se vê, a maioria absoluta dos detentos na ocasião da pesquisa variavam entre 18 e 29 anos representando quase 68% do total.

O dado a seguir mostra que a maioria dos detentos é negro, levando em consideração o perfil social do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em que negro é a somatória das pessoas pretas e pardas. Contudo, para melhor elucidar, traremos abaixo dados pela cor da pele preta e parda e pelo perfil político do IBGE (negro).

FIGURA 8: 499 detentos classificados pela cor da pele em números totais

Fonte: O autor

Figura 8: perfil de acordo com a nomenclatura do IBGE

Fonte: o autor

Com depreende dos dados, quase 72% da população carcerária na ocasião da pesquisa era de pessoas negras, o que nos mostra um indicador deveras alarmante sobre desequilíbrio de políticas públicas de inclusão social.

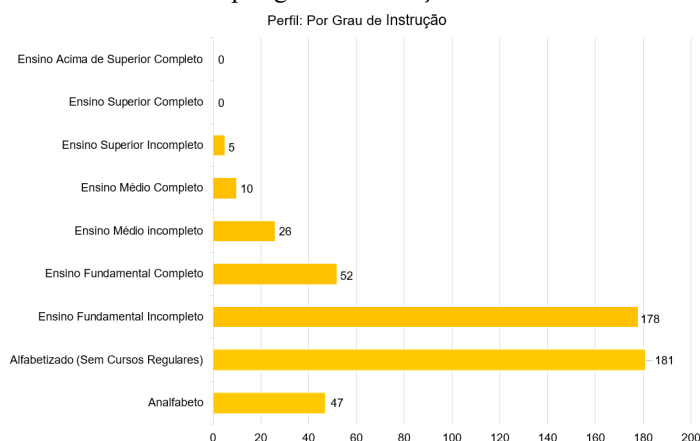
Outro perfil que nos chamou a atenção é sobre o espaço geográfico onde residem tais indivíduos. Adotamos alguns critérios para separa-los por localidade da seguinte forma: 1) áreas urbanizadas e central da cidade denominamos de “centro urbano”; 2) áreas afastadas dos centros, com pouca ou nenhuma urbanização, geralmente ocupadas irregularmente, denominamos de “subúrbio”; 3) e, por fim, área rural denominados de “zona rural”.

FIGURA 9: procedência geográfica dos detentos

Fonte: o autor

De acordo com os dados quase 58% dos presos vivem em localidades em que não têm acesso à urbanização adequada. Esse número é ainda maior se levarmos em consideração os moradores da zona rural, que padecem de semelhantes dificuldades.

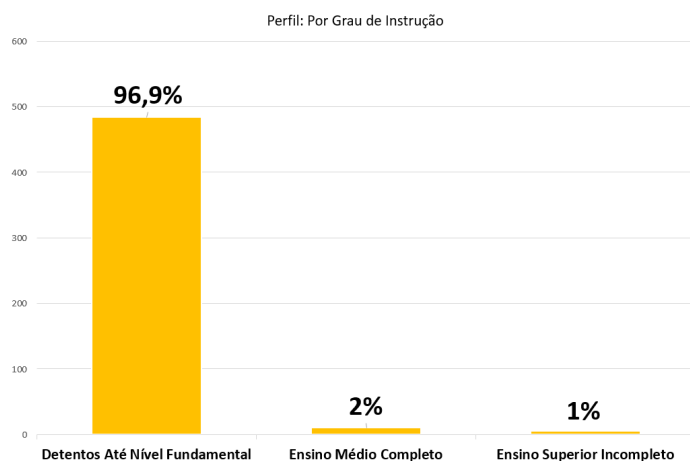
E por fim, analisaremos o perfil dos detentos por grau de instrução. O nível de escolarização do criminoso é reflexo de uma série de fatores, dentre eles a dificuldade de acesso à educação.

FIGURA 10: detentos por grau de instrução

Fonte: o autor

Os dados nos remetem a perceber que no cenário de 499 detentos, apenas 15 tinham escolaridade superior ao ensino médio.

FIGURA 11: escolaridade em percentual



Fonte: o autor

O cenário é alarmante quando a somatória do perfil dos agentes por escolaridade nos remete a perceber que 96,9% dos presos não chegaram ao nível médio de graduação.

A análise empírica de apenados no município de Castanhal evidencia uma correlação direta entre o déficit educacional e a vulnerabilidade social, elementos que, somados à ausência de políticas públicas efetivas de reintegração e ressocialização, resultam em um quadro de adesão criminosa por necessidade e carência de alternativas legítimas de ascensão social (Pereira, 2018).

A defasagem educacional define-se como um vetor de exclusão, mitigando a capacidade de inserção produtiva do indivíduo, além de limitar o acesso aos recursos cognitivos e críticos, essenciais para o exercício da cidadania e para a tomada de decisões assertivas diante de contextos adversos.

De forma complementar ao exposto, a educação, quando compreendida como um direito fundamental e não apenas como um mecanismo formal de instrução, constitui-se em elemento estratégico para a redução dos índices de reincidência e para a efetivação de um modelo de justiça criminal pautado na dignidade humana e na reintegração social dos indivíduos privados de liberdade.

Desta forma, a delinquência deixa de ser interpretada apenas como uma escolha moral ou individual, passando a ser compreendida como uma consequência previsível de um sistema educacional e social regado por falhas estruturais e sistêmicas (Silva, 2020).

Tais condições reproduzem um ambiente propício à recriação do crime como um fenômeno de resistência ou sobrevivência, onde a educação, ou ausência dela, desempenha papel primordial como indicador de vulnerabilidade. A inexistência de programas educacionais consistentes no sistema prisional de Castanhal, visando o reforço e a desconexão entre sanção

e ressocialização, prejudica a ressignificação identitária do apenado, prolongando o estigma da criminalidade como destino social (Pereira, 2023).

O quadro a seguir, destaca as medidas que podem ser eficientes no rompimento do ciclo de marginalização, e demais aspectos ligados entre a inserção criminal dos custodiados da casa penal de Castanha, como demonstrado a seguir.

Quadro 01: Arcabouço de políticas públicas eficientes na mitigação da marginalidade e criminalidade em Castanha

Aspectos do ciclo	Causas	Políticas pública
Marginalização social e educacional	Escassez no acesso à educação, ausência de políticas de inclusão social; desigualdade socioeconômica.	Realização de programas educacionais em comunidades com vulnerabilidade social. Maior expansão do ensino técnico e do EJA, implementação de centros comunitários com atividades culturais e esportivas.
Exclusão a partir do encarceramento	Criminalização, pobreza, ausência de alternativas de sanção; sistema prisional superlotado e punitivista.	Ampliação de penas alternativas (trabalho comunitário, monitoramento eletrônico); Criação de núcleos de apoio jurídico e psicológico; Formação continuada de agentes penitenciários com enfoque em direitos humanos.
Adesão às organizações criminosas	Falta de perspectiva dentro na prisão; ineficiência de políticas de ressocialização; dominação das facções acerca da massa carcerária.	Implementação de programas de incentivo de educação intramuros; Criação de políticas de ressocialização e reintegração social pós-cárcere; Elevação da presença estatal nas unidades prisionais para empobrecer o domínio das facções.
Reinserção social	Preconceito social; desemprego; ausência de apoio familiar e institucional.	Programas de incentivo à contratação de egressos; Apoio psicológico e acompanhamento social; Parcerias público-privadas para inserção laboral.

Fonte: Autor, 2025

A inserção social deve ser estimulada por políticas públicas delimitadas na educação como principal fonte de ressocialização do custodiado da casa penal de Castanha, haja vista que o índice de escolaridade demonstra-se baixa. Tal indicador demonstra que a educação foi motor para a inserção na criminalidade, especialmente por determinar o tráfico e o narcotráfico,

principais condutas criminosas que recrutam indivíduos, por ser Castanhal e adjacências da região amazônica, rota estratégica na distribuição de entorpecentes.

Com isso, o estudo demonstra que a falta de acesso aos recursos de educação, profissionalização, condicionam o indivíduo em cárcere da casa penal de Castanhal, a adesão ao crime, especificamente em maior escala para o tráfico e narcotráfico, impulsionando a necessidade de políticas públicas mais efetivas para mitigar tal índice no aspecto preventivo e de ressocialização do egresso.

De forma complementar, é sabido da atual falência do sistema penal do Brasil, especificamente do contexto de Castanhal, tal qual rota reconhecida para a distribuição de drogas ao Brasil, uma vez marginalizado e com a continuidade da ineficiência das políticas públicas de incentivo à educação, a probabilidade de reincidência e adesão há outros tipos penais, é negativamente uma certeza, pois a falta de qualificação no seu aspecto profissional e educacional, condicionará o indivíduo a associar-se em organizações criminosas, agravando a segurança pública e o sistema penal paraense.

5 FATORES CONTRIBUTIVOS PARA ATUAÇÃO E PERMANÊNCIA DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS NAS REGIÕES AMAZÔNICAS: ANÁLISE DO CONCURSO MATERIAL COM OUTROS CRIMES E INFLUÊNCIA DOS PAÍSES ANDINOS NO RECRUTAMENTO DO INDIVÍDUO ILETRADO

Diversos prejuízos podem ser destacados em meio a promoção do tráfico de drogas e da violência na região do Estado do Amazonas, dentre estes cita-se a dinâmica criminal da exploração ilegal do garimpo, tráfico humano, tráfico de animais, tráfico de armas e a exploração ilegal de madeira (Lima, 2022).

A escalada da violência define-se pelos fatores facilitadores do rol de crimes cometidos pelas facções criminosas, sendo a vulnerabilidade do contexto social, político e econômico, nos quais viabilizam a latência da atuação criminal, pois as regiões amazônicas da fronteira, são carentes na presença estatal (Manso, Dias, 2018).

É importante destacar os ensinamentos de Couto e Oliveira (2020, p.73) onde destacam que a complexidade da geolocalização da Amazônia deve ser considerada em termos de extensão e complexidade na efetivação de uma política pública eficiente, conforme exposto no trecho a seguir:

Há de se ressaltar que imensos vazios demográficos acompanham as fronteiras amazônicas, sobretudo aquelas próximas aos principais produtores de coca, onde os narcotraficantes implantam laboratórios de processamento da droga e insere a população ribeirinha pobre no esquema das redes, se apresentando como oportunidade, e nesse sentido algumas pessoas passam a desempenhar o papel de atravessadores (ou mulas), contribuindo para a articulação das redes e ao mesmo tempo fazendo parte do sistema ilegal (Couto; Oliveira, 2020, p.73).

Nesse sentido, o tráfico de drogas serve como combustível para outras atividades ilícitas, como citado na forma supracitada, nos quais são financiados pelos grupos criminosos atuantes na região, que buscam expandir seu controle sobre o território amazônico e seus recursos. Cumpre salientar que tais crimes ambientais, não só proporcionando problemas secundários no que tange a atuação do crime organizado, mas também agravam a crise climática global, afetando diretamente as populações locais, comprometendo suas fontes de subsistência tais como a pesca e a agricultura de subsistência, afetando diretamente as comunidades indígenas do entorno (Lima, 2022).

A confluência desses fatores, amplia significativamente a insegurança na região, fato que dificulta a implementação de políticas públicas eficazes, tendo em vista muitos territórios sob controle do narcotráfico, são inacessíveis ou apresentam grande periculosidade para a atuação do Estado por meio das políticas públicas (FBSP, 2022).

O quadro a seguir, destaca as estratégias eficientes para definir controle territorial, nas quais o ente estatal poderia atribuir como forma progressiva de desarticular a atuação das organizações criminosas da região de fronteira.

Quadro 2 - estratégias de inteligência policial na desarticulação da atuação das organizações criminosas

Estratégia	Ação
Fortalecimento do ente estatal	É crucial a aplicação de políticas públicas no entorno da atuação das organizações criminosas, de forma a inserir gradualmente a presença do Estado, efetivando direitos e mitigando contexto social e econômico que determinam o alistamento de jovens ao crime.
Monitoramento e vigilância tecnológica	É inegável que o uso de tecnologias, favorecem a atuação do Estado na desarticulação da criminalidade, com isso, o uso de drones, satélites e sistemas de georreferenciamento auxiliam no monitoramento da movimentação em áreas de latência criminal.
Cooperação internacional	A criação de acordos internacionais, viabilizam a desarticulação da criminalidade nas área.

Fonte: o autor, 2025

O combate à violência na região amazônica, define-se como um grande desafio para o Estado e as forças de segurança, pois o enraizamento da violência e do tráfico de drogas, já demonstra preparo material e humano muito maior que as forças públicas supunham, resposta disso se dá por sua continuidade na atuação criminosa, na qual impede até mesmo o ente estatal em oferecer o mínimo de direito fundamental para a população local.

Além dos enormes desafios referentes à preservação e ao desenvolvimento da região, o enfrentamento da criminalidade organizada na Amazônia requer também a mobilização de recursos, capacidades e propósitos articulados por parte do poder público e da sociedade em geral (Almeida Junior, 2024).

A região amazônica se estende por nove estados do Brasil e seu território é utilizado de modo estratégico pelas organizações criminosas, sabedoras das dificuldades de fiscalização que a geografia da região impõe às forças de segurança e de defesa. Ela alcança uma considerável porção do território brasileiro, comportando 11.300km de fronteiras com países vizinhos (Almeida Junior, 2024).

Combater os prejuízos derivados das ações criminosas na Amazônia requer uma abordagem coordenada, que envolve desde o uso de tecnologia de ponta para o controle territorial até o fortalecimento de políticas de desenvolvimento econômico e social para as populações mais vulneráveis da região. Somente assim será possível dismantelar as redes criminosas e proteger a Amazônia para as gerações futuras (Ipea, 2019).

A América possui diversificação territorial e climática o que torna seus países únicos em questões de clima e solo. Destacam-se nesse contexto os países andinos: Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Perú e Venezuela, que assim são chamados por serem atravessados pela Cordilheira dos Andes, uma das mais extensas cadeias montanhosas do mundo, o que interfere e influencia fortemente o clima e a geografia da região, destacado por Rosa (2024, p.24):

Nos países andinos, o clima é tipicamente mais frio devido à elevada altitude da Cordilheira dos Andes. Em regiões mais elevadas, as temperaturas podem cair significativamente, e é comum a ocorrência de neve, especialmente nos pontos mais altos. As cidades situadas nas altitudes, como La Paz na Bolívia e Quito no Equador, experimentam climas mais frios em comparação com outras partes da América do Sul. Além disso, as variações altitudinais criam diferentes zonas climáticas ao longo das encostas andinas. A vegetação nos países andinos é bastante diversificada, refletindo as variações climáticas e de altitude. Em algumas regiões, predominam as florestas tropicais, como as áreas amazônicas do Peru e da Bolívia, que abrigam uma biodiversidade rica e complexa. Já em altitudes mais elevadas, a vegetação tende a ser mais esparsa, com a presença de arbustos e plantas adaptadas a climas frios e secos. Os páramos, ecossistemas de alta montanha encontrados na Colômbia, Equador e Venezuela, exemplificam essa vegetação peculiar (Rosa, 2024).

A geografia única em que estão situados os países andinos cria naqueles países vegetação e clima *sui generis*, contudo, “essas são as condições ideais para a produção da folha de coca. Planta típica e que só nasce em países andinos por conta do clima típico e favorável” (Rosa, 2024).

O clima nos países andinos é tipicamente quente e úmido, com chuvas abundantes ao longo do ano. A região experimenta uma estação chuvosa e uma estação seca, com variações de temperatura moderadas ao longo dos 12 meses. As condições climáticas favoráveis, juntamente com a vasta cobertura florestal, proporcionam um ambiente propício não apenas para o cultivo de plantas utilizadas na produção de drogas ilícitas, como a coca, mas também para o seu transporte.

Para o mesmo autor, “os principais consumidores da cocaína produzida na América do Sul estão na Europa e América do Norte, representando destino de 75% de toda a substância entorpecente produzida e exportada pelos países andinos” (Rosa, 2024).

Como visto, os países andinos são os grandes produtores de cocaína do mundo, e a maior parte desse entorpecente é escoado por rotas no interior da floresta Amazônica.

O Brasil tem extensa fronteira com diversos países da América do Sul. A maior parte dessa fronteira está no meio da floresta Amazônica, com seus milhares de caminhos e dezenas de rios. E é exatamente por esses rios e caminhos que passam a droga advindas dos países andinos para o território nacional, especialmente por tráfico feito pelo Rio Solimões (Rosa, 2024).

Essa corrida pelo comércio ilegal de entorpecentes acelera a violência em toda a região Amazônica, ocasionando números alarmantes. Dados gerais de homicídios fornecidos pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, estimam que nos últimos 30 anos houve um aumento de 260,3% nos índices de mortes violentas no território amazônico. Para se ter uma ideia da gravidade desses números, no mesmo período a região Sudeste do Brasil experimentou uma queda nos homicídios na casa de quase 20%, como vimos a região Norte caminhou na contramão desses dados. Os dados ainda mostram que 91% dos homicídios na Amazônia forma de homens, 50% tinham entre 15 e 29 anos e 84% eram negros. Isso representa na Amazônia, que possui cerca de 38 milhões de habitantes distribuídos em seus estados, uma taxa de Mortes Violentas Intencionais (MVI) de 29,6 mortes para cada 100 mil habitantes.

Essa ameaça em si representada pelas organizações criminosas, que corroem muitas vezes a capacidade de um Estado de afirmar sua soberania em seu próprio território, corrompem autoridades locais e tornam cidades amazônicas reféns de práticas delituosas as mais diversas (Almeida Junior, 2024).

As relações fronteiriças se estabelecem com sete países sulamericanos e a vulnerabilidade do território decorre da atuação consistente e planejada de organizações criminosas, da pouca efetividade das políticas voltadas a promover a segurança e o desenvolvimento da região, além da baixa cooperação existente entre os países pan-amazônicos, para sanar problemas que atingem a todos eles (Almeida Junior, 2024).

5.1 CONSEQUÊNCIAS DAS AÇÕES DAS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS COM REFLEXO NO AUMENTO DA VIOLÊNCIA AMAZÔNICA: DESAFIOS OPERACIONAIS, LOGÍSTICOS E INSTITUCIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NO COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS E A VIOLÊNCIA PARAENSE

A herança do crime alude uma série de condutas criminais relacionadas a região amazônica, tendo em vista que trata-se de um embate de longos anos, relacionando não só a exploração de minerais como o ouro, em especial, mas também de animais silvestres, tráfico humano e de drogas. A região amazônica do Pará é rota obrigatória e estratégica de escoamento de drogas dos países de fronteira (Bueno, Lima, 2022).

A imagem a seguir, destaca a rota nacional proveniente do tráfico pela região amazônica.

Figura 05: Rota amazonense do tráfico de drogas



Fonte: Polícia Federal/Pesquisa de campo, 2016

O trecho a seguir complementa a imagem supracitada, destacando de forma conceitual como a geolocalização do tráfico transnacional ocorrida pelas regiões amazônicas, destaca-se como um meio que precisa ser interceptado, tendo em vista que as percepções dos prejuízos são observadas, atualmente, por ótica mais intensiva, pontuadas e detalhadas, considerando que não só a comercialização ilegal dos entorpecentes, mas o contexto de violência gerada e a destruição das fontes natural, como destacado no trecho a seguir colacionado por Couto (2020, p.47) na forma que segue:

Esse caráter transnacional que o narcotráfico tem como característica é, de fato, um dos pontos fundamentais da organização reticular que lhe dá uma estrutura política e econômica capaz de manter a atividade e promover uma manutenção capaz de tornar

volátil a própria movimentação das redes. Logo, a movimentação depende do grau de conectividade e acessibilidade aos principais mercados do Brasil e do mundo. Preferiu-se utilizar aqui o termo atuação precária ao invés de “ausência do estado”, visto que, não se acredita neste total afastamento, pois de uma forma ou de outra, ele está presente. Mesmo que seja de forma precária. Mas, o que se torna importante destacar é que diante desta fragilidade ou precariedade, as redes do narcotráfico vão criando “nós” e “arcos” em uma complexa cadeia de relações que produzem uma geografia a luz da sua imagem e semelhança. Então, as características naturais da região amazônica se sobrepõem a uma rede onde: os vários rios conectados a bacia amazônica servem para que a drogas (cocaína) seja transportada, aproveitando-se da dificuldade de fiscalização por parte das forças de segurança pública, uma imensa fronteira e as relações sociais de seus povos que ultrapassam os limites de cada território (Estado-nação) e a partir destas relações aproveita-se para utilizar a mão de obra do narcotráfico, visto que, pessoas são aliciadas ou cooptadas por ele para fazerem parte de sua rede social, e por fim, uma floresta densa e latifoliada que serve para que o narcotráfico crie seus laboratórios, bem como, possa camuflar ou esconder a droga diante de alguma ameaça (Couto, 2020, p.47).

Nesse sentido, a manutenção das rotas de tráfico e dos elevados índices de violência no Pará, estão intrinsecamente ligadas a fatores históricos, geográficos, socioeconômicos e institucionais. A localização da região em estudo, na fronteira natural com outros países da América do Sul, dotada de vasta extensão territorial, apresenta condições propícias à utilização de seu território por organizações criminosas (Devine, 2021).

O quadro a seguir, destaca os principais fatores que determinam o Estado do Pará como rota ativa na contemporaneidade.

Quadro 3: Fatores determinantes para a rota do tráfico e violência no Estado do Pará

Fatores	Definições
Característica geográfica e logística	A vasta rede hidrográfica da região amazônica, é um elemento fundamental na adesão da rota paraense, favorecendo o tráfico de drogas e outras condutas ilícitas. A rede fluvial do Pará, como o rio Amazonas, Tapajós e o Tocantins, disponibiliza rotas de transporte de difícil monitoramento para os agentes de segurança pública, permitindo o escoamento de produtos ilegais com maior facilidade. Além disso, as áreas de floresta densa dificultam a fiscalização, efetivando as rotas clandestinas utilizadas por grupos criminosos.
Desigualdade socioeconômica	A desigualdade social e econômica, denota índices contributivos para a rota do tráfico, considerando que uma parcela da população vive em condições de vulnerabilidade. A falta de acesso a direitos básicos e fundamentais, cria um ambiente propício para a captação de indivíduos por facções criminosas. Os alvos fáceis para o recrutamento, são os indivíduos mais jovens, seja pela promessa de ascensão financeira ou pela falta de perspectivas inspirada pela própria

	ausência do Estado, na sua promoção ou implementação.
Fragilidade institucional	Outro aspecto fundamental para a compreensão da persistência das rotas de tráfico e violência, consiste na fragilidade das instituições públicas, em particular no que tange à segurança e à justiça. O baixo efetivo policial, a deficiência em infraestrutura e a corrupção são fatores que limitam a capacidade do Estado de combater eficientemente o crime organizado.
Impactos ambientais	Faz-se se mister destacar que a violência e o tráfico também estão associados a crimes ambientais, como o desmatamento ilegal, a grilagem de terras e a mineração clandestina. Tendo em vista que tais práticas financiam as atividades criminosas, como também acarretam danos irreparáveis ao ecossistema amazônico, comprometendo o desenvolvimento sustentável da região. Em síntese, o tráfico e a violência gerada pelo movimento criminoso, define-se por um conglomerado de crimes.
Conexões ativas e históricas com organizações criminosas	O Estado do Pará também desempenha um papel estratégico no tráfico internacional de drogas, escoando a passagem para substâncias oriundas de países produtores de entorpecentes, como Colômbia, Peru e Bolívia. Tal papel se define especificamente pela dificuldade de monitoramento e interceptação do Estado, em meio a densidade da floresta, além da proximidade com as fronteiras internacionais e a presença de portos que facilitam a distribuição de cargas para o mercado externo, especialmente a Europa e Ásia. Essa integração com redes criminosas globais reforça a estruturação do crime organizado na região, sendo definida historicamente pelas razões de geolocalização e ausência do Estado ao longo de todo o percurso fluvial.

Fonte: Autor, 2025

Complementando as definições expostas, o enfrentamento à persistência das rotas de tráfico e da violência no Pará, é imprescindível, com isso, a adoção de políticas públicas integradas que abordem não apenas a repressão ao crime, mas também a redução das desigualdades sociais e o fortalecimento das instituições democráticas, é um meio estratégico de aliar a resolução de tais problemas, de forma efetiva e com resultados imediatos (Pimenta, Suarez, Ferreira, 2021).

Além disso, é imprescindível a mobilização de recursos e a colaboração internacional para enfrentar a problemática, pois apenas uma abordagem ampla e sustentada será possível

romper de forma definitiva a herança do crime que perpetua a violência e o tráfico na região amazonense do Estado do Pará (Lima, 2022).

Com base no exposto, é de suma importância destacar os ensinamentos colacionados por Fabar (2024, p. 7) expõe no trecho recortado a seguir:

A Tríplice Fronteira (Brasil, Colômbia e Peru) é o principal entreposto do narcotráfico na Amazônia, o que a coloca no centro da discussão sobre segurança pública e abre caminho para uma melhoria da presença do Estado, para fins de mitigar os principais problemas da região. É difícil precisar quando surgiu o Crime Organizado e as Organizações Criminosas (ORCRIM'S), todavia uma coisa é certa: as organizações criminosas surgem quando se verifica a ausência do Estado e com o passar do tempo vão consolidando uma situação de violência contínua. O grau de lesividade das infrações penais praticadas é absolutamente assustador e isso compromete não apenas a sociedade, mas também o Estado Democrático de Direito. O estado do Pará se destaca com uma grande área de trânsito onde rios, estradas e aeroportos particulares são utilizados por narcotraficantes para transportar as drogas para diversos estados brasileiros e outros países. Portanto, os Estados do Amazonas e do Pará seriam considerados pelas Facções Criminosas os principais mecanismos de funcionamento das redes ilegais pela Amazônia e como “corredores” de circulação de drogas para diversos estados brasileiros e outros países. Sabe-se que as Organizações Criminosas não têm sua influência restrita apenas a uma determinada comunidade, bairro ou cidade. E, em alguns casos, elas acabam se infiltrando no próprio governo, seja municipal, estadual ou federal. O interesse das facções da região sudeste do Brasil, Comando Vermelho (CV) e Primeiro Comando da Capital (PCC), está relacionado na busca pelo controle das principais rotas do tráfico de drogas na Amazônia em decorrência das cidades consideradas importantes para a fluidez das drogas (Fabar, 2024, p. 7).

De forma complementar, a colaboração internacional preside ainda a importância de romper a continuidade do tráfico e da violência em cada uma das extremidades fronteiriças do Brasil, determinando resultados e domínio do Estado em ambos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para lidar efetivamente com o complexo problema do narcotráfico na região amazônica e a violência gerada por essa ação criminosas, é crucial adotar uma abordagem abrangente que envolva tanto medidas de curto prazo para conter a violência imediata quanto estratégias de longo prazo para abordar as causas subjacentes do tráfico de drogas e da presença das facções criminosas na região. Imediatamente, é essencial aumentar a presença policial e as operações de combate ao tráfico de drogas na Rota do Solimões. Isso inclui o fortalecimento das forças de segurança, o aumento da cooperação entre as agências de aplicação da lei e o investimento em tecnologias de vigilância para monitorar e interromper as atividades das facções criminosas.

Acerca da antropização da Amazônia, esta é compreendida pelo processo de transformação e recriação dos espaços naturais em zonas modeladas pela ação humana, estando intrinsecamente relacionada à dinâmica da violência e da marginalização social, observadas na região. A expansão desordenada das fronteiras urbanas e econômicas, conjugada com a exploração predatória dos recursos do meio ambiente e à ausência de políticas públicas eficientes no âmbito da educação e inclusão, resultando em um cenário de intensas desigualdades socioespaciais.

Referido processo, não apenas modifica o equilíbrio ecológico, como também aprimora estruturas sociais excludentes, que inviabilizam o acesso de populações amazônicas especificamente de periferias, a direitos fundamentais, como a educação, a saúde e a segurança. Com isso, a antropização desmedida da Amazônia, torna-se um vetor indireto da violência, haja vista a intensificação da vulnerabilidade social e econômica, de comunidades que privam oportunidades, acabando assim se inserindo em contextos de criminalidade.

No âmbito da Casa Penal de Castanhal, a antropização empossa uma dimensão simbólica e social de maior complexidade. A marginalização de indivíduos custodiados, pode ser entendida como reflexo de um processo histórico de ocupação desigual e de negligência estatal em relação à formação educacional e cidadã dessas populações. A ausência de políticas educativas voltadas à ressocialização, bem como ao desenvolvimento humano dentro do cárcere, agravando o ciclo de exclusão, além de transformar a prisão, em um ambiente propício ao fortalecimento das organizações criminosas.

Em síntese, acerca da antropização, ao mesmo tempo que esta revela-se como o domínio humano acerca da seara, evidenciando também a degradação das relações sociais e o distanciamento entre o Estado e as comunidades amazônicas, perpetuando uma lógica de exclusão que se manifesta tanto nos espaços urbanos quanto nas instituições penais.

A coleta de inteligência e a investigação eficaz são fundamentais para dismantelar as redes de tráfico de drogas e desarticular as facções. Isso requer o fortalecimento das unidades especializadas em inteligência policial, o compartilhamento de informações entre as agências de segurança e a colaboração com agências internacionais no combate ao crime organizado transnacional.

Além das medidas de segurança, é crucial adotar uma abordagem integrada que aborde as causas subjacentes do tráfico de drogas e da violência na região. Isso inclui o investimento em programas de desenvolvimento socioeconômico, como educação, saúde, infraestrutura e geração de empregos, para oferecer alternativas viáveis àqueles que experimentam o envolvimento com o crime organizado. Para tanto, a participação das comunidades locais é fundamental para o sucesso de qualquer estratégia de segurança na região amazônica. Isso requer o fortalecimento das instituições locais, como conselhos comunitários de segurança e organizações não governamentais, e o estabelecimento de parcerias colaborativas entre o governo, a sociedade civil e o setor privado.

O fortalecimento das práticas que enfraquecem as facções criminosas dentro dos presídios é um imperativo para a segurança pública e a efetividade do sistema penitenciário. A ascensão do crime organizado dentro das unidades prisionais está diretamente relacionada à ausência de controle estatal eficiente, à precariedade das condições carcerárias e à falta de políticas voltadas à recuperação do indivíduo condenado. Diante desse cenário, torna-se essencial adotar estratégias que visem não apenas o combate à violência interna, mas também a reestruturação do sistema prisional para garantir a ressocialização dos detentos e minimizar sua reincidência no crime.

Uma das principais frentes de atuação deve ser a qualificação dos agentes estaduais de segurança penitenciária. Profissionais bem treinados e capacitados são essenciais para a manutenção da ordem dentro dos presídios, a identificação de atividades criminosas e o combate à corrupção que muitas vezes facilita a comunicação entre presos e organizações externas. Além disso, é fundamental a implementação de treinamentos contínuos que abordam técnicas de controle de distúrbios, identificação de facções e uso adequado da força, sempre alinhados aos princípios dos direitos humanos.

Outro ponto crucial é a necessidade de combater a violência dentro dos presídios. A superlotação e a falta de infraestrutura adequada contribuem para a degradação do ambiente carcerário, criando um terreno fértil para a dominação de grupos criminosos. Dessa forma, a ampliação e modernização das unidades prisionais, bem como a separação criteriosa dos

detentos conforme seu grau de periculosidade e envolvimento com o crime organizado, são medidas urgentes para reduzir conflitos internos e impedir a expansão das facções.

Paralelamente, a melhoria das condições do cárcere deve ser uma prioridade. Embora o objetivo da pena seja a punição, a Constituição Federal assegura a dignidade da pessoa humana, o que impõe ao Estado a responsabilidade de garantir condições mínimas para o cumprimento da pena. Isso inclui acesso à alimentação adequada, higiene, saúde e, principalmente, oportunidades de educação e trabalho dentro das unidades prisionais.

Além disso, é imprescindível um acompanhamento constante das casas penais. A simples custódia dos detentos não basta para garantir sua recuperação. É necessário que existam programas efetivos de ressocialização que possibilitem o aprendizado de novas habilidades e promovam o rompimento com o passado criminoso. O acesso à educação formal e profissionalizante deve ser incentivado, assim como projetos que envolvam a participação da sociedade civil, igrejas, empresas e organizações não governamentais no processo de reintegração social.

A criação de políticas públicas que visem a reinserção do ex-detento no mercado de trabalho também é uma estratégia fundamental para evitar a reincidência no crime. O estigma enfrentado por aqueles que deixam o sistema prisional dificulta sua inclusão na sociedade, levando muitos a retornarem às atividades criminosas por falta de alternativas. Programas de empregabilidade e incentivo à contratação de egressos são ferramentas que podem reduzir significativamente esse problema. Dessa forma, o fortalecimento das práticas que enfraquecem as facções criminosas dentro dos presídios passa, necessariamente, por uma abordagem reestruturada. A qualificação dos agentes penitenciários, a melhoria das condições carcerárias e o investimento em ressocialização são pilares fundamentais para transformar o sistema penitenciário em um espaço onde a recuperação seja possível, afastando o indivíduo da influência do crime organizado.

O resultado desse desequilíbrio e da ausência de políticas públicas eficientes, é a relação de poder exercido pelas facções criminosas em meio a promoção do tráfico de drogas e o aumento da violência, o que demonstra uma grave ameaça ao Estado, especificamente na região amazônica. O controle territorial demonstra o fortalecimento do comércio ilícito de entorpecentes e a escalada exponencial da violência, criando um ciclo vicioso de insegurança que compromete a integridade social.

A infiltração das facções em áreas estratégicas da Amazônia, define-se não só pela fragilidade social, econômica e política das regiões de fronteiras e da ausência efetiva de policiamento suficiente para neutralizar a atuação criminosa, haja vista que o poder ostensivo

das facções, se sobrepõe ao aparato policial, considerando que as organizações criminosas investem cada vez mais em recursos para perpetuar o domínio das rotas de tráfico, propiciando um ambiente fértil para a consolidação de suas atividades ilícitas.

Dessa forma, a violência torna-se não apenas uma consequência direta do narcotráfico, mas também um instrumento de coerção e manutenção de poder das facções, aumentando a sensação de impunidade e fragilizando o sistema de segurança pública. No cenário apresentado, a atuação eficaz do Estado é imprescindível para a contenção dessas forças desestabilizadoras, sendo necessária uma abordagem multidisciplinar que envolva políticas de segurança, desenvolvimento social e fortalecimento das instituições democráticas, a fim de preservar a ordem e a justiça social.

As dificuldades enfrentadas pelas forças de segurança pública no combate ao tráfico de drogas e à violência na Amazônia evidenciam desafios complexos que exigem soluções integradas e eficazes. A geolocalização peculiar da região, marcada por vastas áreas de floresta densa e rios de difícil navegação, favorece a atuação de organizações criminosas que exploram a falta de infraestrutura e a escassez de efetivo policial para expandir suas atividades ilícitas.

Além disso, a insuficiência de recursos materiais e humanos compromete a eficiência das operações de combate ao tráfico de drogas, tornando a repressão ao crime um desafio ainda mais complexo. Dentre os fatores identificados ao longo da pesquisa, a vulnerabilidade socioeconômica da população local também contribui para a perpetuação da violência, uma vez que muitos indivíduos acabam sendo cooptados por facções criminosas devido à falta de oportunidades e alternativas seguras de subsistência.

De forma complementar, é imprescindível que políticas públicas sejam voltadas para o desenvolvimento econômico e social da zona amazônica, a fim de reduzir a influência do crime organizado e proporcionar maior segurança à população. O combate efetivo a esses problemas exige não apenas ações repressivas, mas também iniciativas de prevenção, educação e inclusão social, acreditamos ainda na necessidade de políticas voltas à proteção do meio ambiente como causa de redução de violência.

É importante reconhecer a interconexão entre a segurança, o tráfico de drogas e a conservação ambiental na região amazônica. A proteção das florestas tropicais e dos territórios indígenas não apenas contribui para a preservação da biodiversidade, mas também ajuda a reduzir as atividades ilegais, como o desmatamento e a mineração ilegal, que estão intimamente ligadas ao tráfico de drogas e à presença das facções criminosas.

Enfrentar o desafio da violência na região amazônica requer uma abordagem holística e colaborativa que combine medidas de segurança robustas com iniciativas de desenvolvimento

socioeconômico, fortalecimento institucional e proteção ambiental. Somente por meio de uma estratégia integrada e sustentável podemos esperar superar os obstáculos impostos pelo tráfico de drogas e pelas organizações criminosas e construir um futuro mais seguro para os povos amazônicos.

REFERÊNCIAS

ADASA. Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E AMBIENTAL – PEC&A. Resultado do 8º Fórum Mundial da Água. Ano 2018.

ALMEIDA JUNIOR, João Cauby *et al.* **Os Múltiplos Sentidos de Segurança: Escalas, Violências e Criminalidade na Amazônia.** Universidade Federal do Pará – UFPA – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – NAEA. Belém/PA. Ano 2024.

ALMEIDA JÚNIOR, João Cauby. **Integração Interagências: O Enfrentamento ao Tráfico Internacional de Drogas na Amazônia Setentrional Brasileira.** Universidade Federal do Pará – UFPA – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos -NAEA. Belém/PA. Ano 2019.

AMÂNCIO, Thiago. **Mortes violentas avançam e batem novo recorde no país; polícia mata mais.** Agosto de 2018. Folha de São Paulo. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/08/mortes-violentas-avancam-e-batem-novo-recorde-no-pais.shtml>. Acessado em 29/02/2020.

BRASIL. Lei nº 7.210 de 11 de Julho de 1984. **Institui a Lei de Execução Penal.** Casa Civil – Subchefia para assuntos Jurídicos: Brasília, DF, 11 de julho de 1984.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria 676/2019**, de 05 de Setembro de 2019.

BUENO, S.; LIMA, R. S. de. **Amazônia como síntese da violência extrema.** Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2022.

CAMPOS, Samuel Alex Coelho; COELHO, Alexandre Bragança; GOMES, Adriano Provezano. **Influência das condições ambientais e ação antrópica sobre a eficiência produtiva agropecuária em Minas Gerais.** Ano 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/L8V6LMpPBDVLKc6kP7qKZwn/?lang=pt>. Acesso em 23 jan 2024.

CASTILHO, P. A.; HENKES, L. S. **O combate ao uso e ao tráfico de drogas: Uma análise da (in) efetividade das leis e políticas públicas brasileiras.** Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, 2024.

CHAGAS, R. P. Narcogarimpo: las afinidades electivas entre los frentes de minería ilegal y la expansión del narcotráfico en la Amazonía brasileira. URVIO. **Revista Latinoamericana De**

Estudios. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.17141/urvio.38.2024.6144>. Acesso em: 20 jan. 2025.

COUTO, A. OLIVEIRA, F. Fronteiras e estrutura espacial do narcotráfico na Amazônia. **Boletim Gaúcho de Geografia**, v. 47, n. 1, pp. 365-388, 2020.

COUTO, C. A. Ameaça e caráter transnacional do narcotráfico na Amazônia brasileira. **Revista Franco - Brasileira de Geografia**. nº 44. 2020.

DAMASCENO, Jamile Santos. **COMO AS AÇÕES ANTRÓPICAS ESTÃO FAVORECENDO O SURGIMENTO DE DOENÇAS ZOONÓTICAS NO BRASIL?DESAFIOS**. Texto para Discussão. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – ipea 2012.

DEVINE, J. et al. **Narco-degradation: Cocaine trafficking's environmental impacts in Central America's protected areas**. World Development, 144, 2021.

EL PAIS. **Assassinato do “rei do tráfico” na fronteira deixa em alerta autoridades brasileiras. Por Afonso Benites**. Edição de 22 de Junho de 2016. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/17/politica/1466198112_870703.html. Acesso em 03 fev. 2020.

ESPAÇO AMERÍNDIO, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 81-111, jan./jun. 2018.

EXAME, Revista. **Altamira é mais um capítulo da guerra de facções; relembre outros casos. Por Estadão Conteúdo**. Publicado em 30 de Julho de 2019. Editora Abril. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/altamira-e-mais-um-capitulo-da-guerra-de-faccoes-relembre-outros-casos/>. Acesso em 29 fev. 2020.

FABAR, S. da. A. Tríplice fronteira (Brasil, Colômbia e Peru): Implantação de unidade da polícia rodoviária federal e criação da força-tarefa do alto solimões. **Revista Redefinições das fronteiras**. [S. l.], v. 2, n. 8, p. 5–18, 2024. DOI: 10.59731/rdf.v2i8.110.

FBSP. **Cartografias da violência na Amazônia [relatório]**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/cartografias-das-violencias-na-regiaoamazonica. Acesso em: 23 jul. 2024.

FERNANDES, Daniel dos Santos; FERNANDES, José Guilherme dos Santos. **PERSONAS E HABITUS: ESTUDO DE PERFIS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA ORIENTAL**.

FERREIRA, M. A. S. V. Transnational Organized Crime and Structural Violence in Brazil. In: Cristina Atieno; Colin Robinson. Springer Briefs in Environment, Security, **Development and Peace**. 1ed. Cham: Springer International Publishing, v. 1, p. 37-54. 2019.

FERREIRA, M. A. S. V.; FRAMMENTO, R. DE S. Degradação da Paz no Norte do Brasil. **Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais - RPPI**, v. 4, n. 2, p. 91–114, 8 nov. 2019.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. **Cartografias das Violências na Região Amazônica: Relatório final**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

GAKIYA, Lincon. Promotor do Grupo de Atuação Contra o Crime Organizado – GAECO. Reportagem dada ao jornal **A Gazeta do Povo**. 29 de Fevereiro de 2020. Disponível em <https://www.gazetadopovo.com.br/república/chacina-de-57-presos-no-para-prenuncia-guerra-entre-as-duas-maiores-faccoes-do-brasil/>, acessado em 29 fev. 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ano 2024. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/panorama>. Acesso em 15/01/2025.

IDESF. **Rotas do crime - as encruzilhadas do contrabando**. Relatório. Março de 2020. Disponível em: <http://www.idesf.org.br/wp-content/uploads/2020/02/Rotas-do-Crime-AsEncruzilhadas-do-Contrabando.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

IPEA. Atlas da Violência 2019. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, 2019.

IPEA. **Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas**. Atlas da Violência 2024.

JACARANDÁ, R. A violência na Amazônia: uma governamentalidade baseada no fracasso. **Revista Direito e Praxis**. Rio de Janeiro, v. 15, n. 4, 2024.

LESSING, B. **Conceptualizing Criminal Governance**. American Political Science Association, 2020.

LIMA, R. S. de. **Cartografias das Violências na Região Amazônica: Relatório final**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

LIMA, R. S. de. Governança e Capacidades Institucionais da Segurança Pública na Amazônia. São Paulo: **Instituto Igarapé**. Soberania & Clima. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022.

MAGLIOCCA, N. R.; MCSWEENEY, K.; SESNIE, S. E.; TELLMAN, E.; DEVINE, J. A.; NIELSEN, E. A., WRATHALL, D. J. Modeling cocaine traffickers and counterdrug interdiction forces as a complex adaptive system. **Proceedings of the National Academy of Sciences**, 116(16), pp. 7784-7792, 2019.

MANSO, B. P.; DIAS, C. N. **A ascensão do pcc e o mundo do crime no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2018.

MELO, F. Pena e perigo no governo da fronteira: considerações para uma análise generificada da fronteira amazônica de Brasil, Peru e Colômbia. **Revista De Ciências Sociais**, v. 49, 3 Nov/Fev, 201-242p. 2019.

MIGOWSKI, Eduardo. **As origens do comando vermelho explicam porque o Brasil é tão violento**. 15 de jan de 2018. Disponível em: <https://voyager1.net/sociedade/origens-do-comando-vermelho/>. Acesso em: 28 fev. 2020.

MOREIRA, Aline Thayna Ribeiro; SANTOS, Elisangela Carriel; NOBREGA, Gabrielly Trudes; CARVALHO, Sandra Regina Barbosa. O impacto da ação antrópica no meio ambiente: Aquecimento global. **Revista Educação em Foco** – 14. ed., 2022.

MUÑOZ, V. O direito à educação das pessoas privadas de liberdade. **Em Aberto**, v. 24, n. 86, p. 57-74, 2011.

MOURA, P. **Educação prisional no Brasil: um estudo das políticas públicas e a legislação educacional**. Congresso de pesquisa em educação – CONPEDUC, 2017.

NETO, Moysés da Fontoura Pinto; PANDOLFO, Alexandre Costa. CRIMINOLOGIA E NARRATIVIDADE: FAZENDO ECOAR A ALTERIDADE. Artigo originalmente publicado na **REVISTA NOVATIO IURIS** – ano II – nº 3 – julho de 2009.

ORIGEM PARASITÁRIA. **Centro de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão Oswaldo Cruz**. Ano 2015.

PAULINO. Lincoln. **Direito Penal e as Escola Penais**. Ano 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/direito-penal-as-escolas-penais/873161096#:~:text=J%C3%A1%20para%20Enrico%20Ferri%2C%20tido,criminoso%20ou%20%C3%A0%20sua%20neutraliza%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 28 jun. 2024.

PEREIRA, Marcos André Barros. **Implementação do ensino superior ao apenado como meio de ressocialização no estado do Amapá: desafios e possibilidades**. 2023. 145 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior) - Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

PEREIRA, A. A educação de jovens e adultos no sistema prisional brasileiro: o que dizem os planos estaduais de educação em prisões? **Revista Tempos e Espaços em Educação**, v. 11, n. 24, p. 217-252, 2018.

PIMENTA, M. ; SUAREZ, M. I; FERREIRA, M. A. Hybrid governance as a dynamic hub for violent non-state actors: examining the case of Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Política Internacional**. 64, v. 2, 2021.

RATTON; RIBEIRO; TEIXEIRA; LIMA, José Luiz, Ludimila, Alex Niche. **BIB**: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais/ Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais – n. 41 (1996), – São Paulo : ANPOCS, 1996. São Paulo, n. 84, 2/2017, 04 de 2018.

ROSA, João Maciel. **A Rota do Solimões**. Editora Amazon. Ano 2024.

SAMBUICHI. Regina Helena Rosa; OLIVEIRA. Michel Ângelo Constantino; SILVA. Ana Paula Moreira; LUEDEMANN. Gustavo. **A sustentabilidade ambiental da agropecuária brasileira: impactos, políticas públicas e**

SAMOGIN, Felipe Cesar; LIMA, Gabriela Vernaschi. **A "cobrança" cultural: uma perspectiva criminológica através do direito e literatura**.

SANTOS, Thamires. **Marginalização**. Ano 2020. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/sociologia/marginalizacao>. Acesso em: 29 jun. 2024.

SEAP. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará. **Estatística População Prisional**, UCR Castanhal, Dezembro 2023.

SEAP. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará. **Publicações do Sítio Oficial**. Ano 2024.

SILVA, R. Fundamentos epistemológicos para uma EJA prisional no Brasil. **Revista Brasileira de Execução Penal**, p. 59-76, 2020.

SILVA, Everton Luiz Ribeiro. **Riscos entre ações antrópicas e doenças de site**. Oxfam Brasil. Entenda as causas da desigualdade social e como afeta a população. Ano 2021. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/blog/entenda-as-causas-da-desigualdade-social-e-como-afeta-a-populacao/#:~:text=%C3%80%20medida%20que%20a%20desigualdade,mis%C3%A9ria%2C%20marginaliza%C3%A7%C3%A3o%2C%20mortalidade%20etc>. Acesso em: 29 de jun. 2024.

SOUSA, Rafaela. **Ações antrópicas no meio ambiente**. Site Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/acoes-antropicas-no-meio-ambiente.htm>. Acesso em: 29 jun. 2024.

UniAGES - Centro Universitário. Monografia apresentada ao Curso de Graduação como pré-requisito para obtenção do título de Bacharel em Medicina Veterinária. Ipiranga/SP. Ano 2021.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandirú**. Editora Amazon. Ano 1999.

WAINER, João. **PCC – Primeiro Cartel da Capital. Documentário em 4 episódios**. Ano 2019. Produção Mov.doc. Distribuição Uol.com.br, disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=ULyI7Zgeut8>. Acesso em: 29 fev. 2020.